



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.1

Sumário

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	1
ACÓRDÃOS	1
PRIMEIRA CÂMARA.....	2
PAUTAS	2
ATAS	2
ACÓRDÃOS	2
SEGUNDA CÂMARA	2
PAUTAS	2
ATAS	3
ACÓRDÃOS	3
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	3
ATOS NORMATIVOS	51
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	51
DESPACHOS	51
PORTARIAS	51
ADMINISTRATIVO	69
DESPACHOS.....	69
CAUTELAR	69
EDITAIS	70

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [/tceam](#) [/tceam](#) [/tce-am](#) [/tceamazonas](#) [/tceam](#)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.2

Percebeu Irregularidade?

DENUNCIE
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR!

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- WhatsApp: [92] 98815-1000
- Website: ouvidoria.tce.am.gov.br
- Email: ouvidoria@tce.am.gov.br
- Address: Av. Efigênio Salles, nº 1155
Parque Dez de novembro
69055-736, Manaus-AM

Ouvidoria
Tribunal de Contas do Amazonas

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [f /tceam](https://www.facebook.com/tceam) [t /tceam](https://www.twitter.com/tceam) [tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [tceam](https://www.youtube.com/tceam)





Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.3

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES EXERCÍCIO 2022

COORDENAÇÃO GERAL

FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

Procuradora-Geral de Contas

Ano 2022





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.4

AMAZONAS, Ministério Público de Contas

Relatório das Atividades do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas 2022.

Coordenação Geral – Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas – Manaus:
Procuradoria-Geral de Contas, 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Ephigênio Sales, nº 1.115, prédio principal, 3º andar, no bairro Parque Dez de Novembro, em Manaus – Amazonas (CEP: 69055-736)

Procuradoria-geral (92) 3301-8130

Diretoria do MPC (92) 3301-8232

Assessoria de Comunicação e Publicidade (92) 3301-8252

WhatsApp (92) 98432 1003

E-mail comunicacao@mpc.am.gov.br

MPC Denúncia WhatsApp (92) 98833 0667

MPC Denúncia e-mail mpcdenuncia@mpc.am.gov.br

Redes Sociais: @mpcamazonas

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.5

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
2. COMPOSIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO AMAZONAS NO EXERCÍCIO DE 2022
3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
4. GESTÃO PROCESSUAL
5. BLOCOS DE ATRIBUIÇÕES
6. COORDENADORIAS
7. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS NO CONTROLE
8. PROCESSOS RECEBIDOS E ANALISADOS NO EXERCÍCIO DE 2022
9. PRODUÇÃO INDIVIDUAL DAS PROCURADORIAS E COORDENADORIAS EM 2022
10. COMPARECIMENTO ÀS SESSÕES DAS CÂMARAS E DO TRIBUNAL PLENO
11. DESLOCAMENTOS DOS PROCURADORES DE CONTAS E SERVIDORES DO MPC/AM
12. AÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2022
13. CANAIS DE COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO
14. CONCLUSÃO



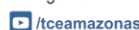
Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





APRESENTAÇÃO

O Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, criado pela Lei n.º 747, de 14 de outubro de 1950, é órgão do controle externo que tem como missão a guarda da lei e a fiscalização de sua execução e é regido pelos princípios da unidade, da indivisibilidade e da independência funcional, princípios estes constitucionalmente assegurados no art. 127, §1º da Constituição Federal de 1988 e reproduzido nas Constituições Estaduais, como no caso do Amazonas, que contempla semelhante redação em seu artigo 84, parágrafo único.

Seu quadro é composto por 10 (dez) Procuradores de Contas, nomeados pelo Governador do Estado, dentre brasileiros, Bacharéis em Direito, após ingresso mediante concurso público de provas e títulos, conforme dispõe o art. 111 da Lei estadual nº 2.423/1996.

O *Parquet* de Contas detém diversas atribuições constitucionais, legais e regulamentares, dentre as quais se destaca a promoção da defesa da ordem jurídica, o controle da aplicação orçamentária, financeira, operacional e patrimonial dos recursos públicos e a adoção das medidas necessárias para o seu uso racional e esmerado, de modo preventivo ou repressivo, à luz das finalidades do interesse público.

A direção do Ministério Público de Contas é exercida por um(a) Procurador(a)-Geral, nomeado(a) pelo Governador do Estado, dentre os membros da carreira. Em junho de 2022, o Governador Wilson Lima nomeou a Procuradora de Contas Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça para exercer o cargo de Procuradora-Geral de Contas no biênio compreendido entre junho de 2022 a junho de 2024, tomando posse em 21 de junho de 2022, sucedendo o então Procurador-Geral, o Procurador de Contas João Borroso de Souza.

Em atenção os princípios da publicidade, da transparência e do acesso às informações, previstos nos XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e, positivados na Lei Nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), é necessário dar amplo conhecimento das atividades realizadas pelo Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas no ano de 2022, incluindo o encaminhamento deste Relatório Anual ao Excelentíssimo Conselheiro-Presidente do Tribunal





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.7

de Contas do Estado do Amazonas e ao Governador do Estado, conforme previsto na Lei Estadual n.º 2.423/1996, em seu artigo 113, inciso VIII, *in verbis*:

Art. 113 omissis

(...)

VIII - Encaminhar, anualmente, ao Tribunal e ao Governador do Estado o relatório de suas atividades expondo o andamento da execução das decisões, de acordo com as informações prestadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Este relatório contém a soma dos atos e atividades desenvolvidas pelo *Parquet* de Contas, no cumprimento de sua missão institucional, bem como de sua gestão administrativa no ano de 2022 e estará disponível para acesso de toda a sociedade por meio do endereço eletrônico www.mpc.am.gov.br.

Insta destacar que o relatório contendo o andamento da execução das decisões será elaborado assim que a Procuradoria Geral do Estado encaminhar seu relatório a este MPC/AM, nos termos do artigo acima referido, combinado com o art. Art. 54, IX do Regimento Interno desta Corte, que assim dispõe:

Art. 54. Compete ao Ministério Público:

(...)

IX - receber da Procuradoria-Geral do Estado, até o dia 31 de março de cada ano, o relatório circunstanciado de suas atividades, com exposição do andamento da execução de decisões do Tribunal;

FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

Procuradora-Geral de Contas



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.8

COMPOSIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 2022

Procuradoria-Geral *¹

FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador de Contas

ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

Titular da 1ª Procuradoria

Procurador de Contas

EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

Titular da 2ª Procuradoria

Procuradora de Contas

ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

Titular da 3ª Procuradoria

Procurador de Contas

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

Titular da 4ª Procuradoria

Procuradora de Contas

ELISSANDRA FREIRE MONTEIRO ALVARES

Subprocuradora-Geral

Titular da 5ª Procuradoria

Procurador de Contas

ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

Titular da 6ª Procuradoria

¹ * Posse da nova Procuradora-Geral do MPC e novo Procurador Titular da 8ª Procuradoria a partir de 21 de junho de 2022.





Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.9

Procurador de Contas

RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

Titular da 7ª Procuradoria

*Procuradores de Contas**

JOÃO BARROSO DE SOUZA

FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

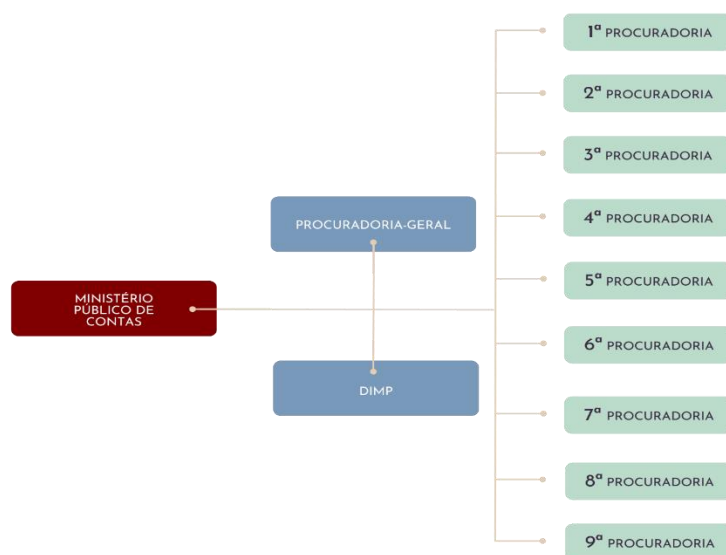
Titulares da 8ª Procuradoria

Procuradora de Contas

EVELYN FREIRE DE CARVALHO

Titular da 9ª Procuradoria

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL





Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.10

GESTÃO ADMINISTRATIVA E PROCESSUAL

O Ministério Público de Contas do Amazonas, a partir de 2010, passou a adotar um modelo de gestão administrativa e processual baseado em blocos de distribuição atribuídos a cada Procuradoria. Esses blocos são compostos por órgãos e entidades do Estado do Amazonas e do Município de Manaus e por Municípios do interior, buscando-se manter um equilíbrio entre as Procuradorias e permitindo o acompanhamento preventivo e corretivo, na aplicação de recursos públicos e ações governamentais, sob os ângulos da legalidade, legitimidade e economicidade.

O sorteio dos blocos entre os Procuradores de Contas é realizado anualmente e busca garantir a manutenção dos princípios da impessoalidade, imparcialidade, e do promotor natural, assegurando a independência funcional de cada Procuradoria de Contas, evitando escolhas casuísticas de processos e atuações.

A distribuição dos processos para as Procuradorias é realizada pela Diretoria do Ministério Público de Contas - DIMP de forma automática, equitativa e diária, regida no ano de 2022 pela Portaria nº 14, de 03 de outubro de 2018.

No exercício em análise, foram recebidos 15.800 (quinze mil e oitocentos) processos no âmbito deste MPC/AM e restaram pendentes de manifestação 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) processos, dentre os quais, 385 (trezentos e oitenta e cinco) não julgados.

Para viabilizar a análise dos referidos processos e a fluidez das atividades do *Parquet*, as Procuradorias de Contas e a Procuradoria-Geral contaram com o apoio de 22 Auditores Técnicos de Controle Externo – MP, 10 Assessores de Procurador de Contas, 4 Assessores de Procurador-Geral, 4 Assistentes, 1 Chefe de Gabinete de Procuradoria-Geral e 1 Diretor do MPC/AM, além do auxílio de estagiários, menores aprendizes e um colaborador terceirizado.

O bloco de distribuição vigente no ano em voga está disposto na Portaria nº 02/2022, com alterações realizadas pelas Portarias nº 05/2022 e nº 11/2022, com adequações mencionadas no exercício para incluir órgãos da administração que passaram a gerir dinheiros públicos conforme quadros a seguir:





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.11

1ª Procuradoria de Contas

Procurador Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Orgãos
1. Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA (inserida pela Portaria MPC n.º 03, de 09 de fevereiro de 2022) 2. Fundo Municipal de Saúde – FMS (inserido pela Portaria MPC n.º 03, de 09 de fevereiro de 2022) 3. Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA 4. Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA 5. Fundo Estadual de Recursos Hídricos 6. Fundo Estadual de Mudanças Climáticas, Conservação Ambiental e Serviços Ambientais- FEMUCS [Lei Ordinária nº 4266 de 01/12/2015] (inserido pela Portaria nº 05, de 08 de abril de 2022) 7. Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT (Secretaria de Estado de Política Fundiária – SPF) Secretaria de Estado do Trabalho – SETRAB (Extinta pela Lei Delegada nº 122/2019, cujas atividades foram absorvidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Inovação) 8. Fundo Estadual de Regularização Fundiária – FERF 9. Secretaria de Estado da Produção Rural – SEPROR 10. Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS 11. Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 12. Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH 13. Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 14. Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM 15. Secretaria Municipal de Limpeza Pública – SEMULSP 16. Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS 17. Fundo Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – FMDMA 18. Policlínica Zeno Lanzini 19. SPA Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte) 20. SPA Danilo Correa
Municípios do Interior
1. Itacoatiara 2. Itapiranga 3. Maués 4. Nova Olinda do Norte 5. Presidente Figueiredo 6. Silves 7. Urucurituba 8. Fundos especiais e previdenciários 9. Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista municipais, onde houver.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.12

2ª Procuradoria de Contas

Procurador Evanildo Santana Bragança

Orgãos
1. Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEDUC 2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 3. Fundo Estadual de Incentivo ao Cumprimento de Metas da Educação Básica – FEICMEB-FUNDEB 4. Secretaria Municipal de Educação – SEMED 5. Projeto de Expansão e Melhoria Educacional da Rede Pública Municipal de Manaus 6. Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM 7. Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC 8. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 9. Universidade do Estado do Amazonas – UEA Secretaria de Estado da Juventude, Desporto e Lazer – SEJEL (Extinta pela Lei Delegada nº 122/2019, e suas atribuições absorvidas pela SEDUC) 10. Fundo Estadual do Esporte e Lazer – FEEL Fundação Vila Olímpica Danilo Duarte Mattos Areosa (Extinta pela Lei nº 4.213, de 08 de outubro de 2015) 11. Secretaria de Estado de Cultura e Econômica Criativa – SEC 12. Fundo Estadual de Cultura – [Lei nº 3.585, de 29 de dezembro de 2010] (inserida pela Portaria nº. 05, de 08 de abril de 2022) 13. Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR [Lei delegada nº 124, de 01 de novembro de 2019] (inserido pela Portaria nº 05, de 08 de abril de 2022) 14. Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC (Excluído no rol de unidades Jurisdicionadas do TCE, conforme Acórdão nº 292/2019, item 9.3, ata 11ª Sessão Ordinária de 23/04/2019) 15. Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil – SEPDEC 16. Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP (inserido pela Portaria MPC n.º 11, de 22 de junho de 2022) 17. Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas – FUPEAM (inserido pela Portaria MPC n.º 11, de 22 de junho de 2022)
Municípios do Interior
1. Alvarães 2. Fonte Boa 3. Japurá 4. Jutai 5. Maraã 6. Tefé 7. Uarini 8. Fundos especiais e previdenciários 9. Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista municipais, onde houver

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

f/tceam

t/tceam

•/tce-am

tceamazonas

tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.13

3ª Procuradoria de Contas

Procuradora Elizângela Lima Costa Marinho

Orgãos
1. Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB 2. Fundo Estadual de Habitação – FEH 3. Casa Civil do Estado do Amazonas (antiga Secretaria da Casa Civil) 4. Secretaria de Estado da Casa Militar 5. Secretaria Geral da Vice-Governadoria do Estado do Amazonas (Lei Delegada n.º 122/2019 – antiga Secretaria Executiva da Vice-Governadoria) 6. Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI (Lei Delegada n.º 122/2019 – antiga Secretaria de Estado de Representação do Governo em Brasília – SERGB) 7. Escritório de Representação do Governo em Brasília 8. Escritório de Representação do Governo em São Paulo 9. Secretaria de Estado da Administração e Gestão – SEAD 10. Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social – AADES 11. Procuradoria Geral do Município de Manaus – PGM 12. Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON [antigo Departamento do Programa Estadual de Proteção ao Consumidor – PROCON, alterado pela Lei Delegada nº 125, de 01 de novembro de 2019] (inserido pela Portaria MPC n.º 03, de 09 de fevereiro de 2022) 13. Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON (inserido pela Portaria MPC n.º 03, de 09 de fevereiro de 2022) 14. Casa Civil do Prefeito de Manaus 15. Casa Militar do Prefeito de Manaus 16. Gabinete Vice-Prefeito de Manaus 17. Instituto de Saúde da Criança do Amazonas – ICAM 18. Policlínica João dos Santos Braga 19. Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade 20. Maternidade Balbina Mestrinho
Municípios do Interior
1. Anamã 2. Anori 3. Beruri 4. Caapiranga 5. Careiro da Várzea 6. Coari (permuta vide Portaria nº 16, de 10 de outubro de 2019) 7. Manacapuru 8. Manaquiri 9. Fundos especiais e previdenciários 10. Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista municipais, onde houver.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.twitter.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.14

4ª Procuradoria de Contas

Procurador Carlos Alberto Souza de Almeida

Orgãos
1. Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALE/AM 2. Fundo de Apoio a Atividade Legislativa – FAAL 3. Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM 4. Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual 5. Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência – FMAPD 6. Unidade Executora de Projetos 7. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD 8. Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus – FUNSERV 9. Recursos Supervisionados SEMAD 10. Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI (antiga SEMTRAD, alterada pela Lei nº 2370, DE 30 de novembro de 2018) 11. Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação – FUMIPEQ (Lei nº 2.476, de 02 de julho de 2019) 12. Fundo Municipal do Trabalho – FMT [Lei nº 2.535, de 14 de novembro de 2019] (inserido pela Portaria nº 05, de 08 de abril de 2022) 13. Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF 14. SEMEF – Recursos Supervisionados (UG36100) 15. Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF 16. Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio informal – SEMACC 17. Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT 18. Fundo Municipal de Cultura – FMC 19. Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural – FUMPPHC 20. Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus – AGEMAM 21. Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC (antiga SEMMASDH, alterada pela Lei nº 2369, de 29 de novembro de 2018) 22. Fundo Municipal de Habitação – FMH 23. Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU 24. Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL
Municípios do Interior
1. Barcelos 2. Iranduba (permutado pela Portaria nº 16 de 10 de outubro de 2019) 3. Codajás 4. Santa Izabel do Rio Negro 5. São Gabriel da Cachoeira 6. Novo Airão 7. Fundos especiais e previdenciários 8. Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista municipais, onde houver.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.twitter.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.15

5ª Procuradoria de Contas

Procuradora Elissandra Monteiro Freire Alvares

Orgãos
1. Secretaria de Estado da Saúde – SES (inserida pela Portaria MPC n.º 03, de 09 de fevereiro de 2022) 2. Fundo Estadual de Saúde – FES (inserido pela Portaria MPC n.º 03, de 09 de fevereiro de 2022) Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEPED (Extinta pela Lei Delegada nº 122/2019, sendo suas atribuições absorvidas pela SEJUSC) 3. Fundo Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência – FEAPD 4. Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas S.A – CIAMA Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus – SRMM (Extinta pela Lei Delegada nº 122/2019, sendo suas atribuições absorvidas pela SEINFRA) Fundo Especial da Região Metropolitana de Manaus (Extinta pela Lei Delegada nº 122/2019, sendo suas atribuições absorvidas pela SEINFRA) 5. Instituto Municipal da Ordem Social e Planejamento Urbano – IMPLURB 6. Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo – CGL (Centro de Serviços Compartilhados – CSC) 7. Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Socioambiental de Manaus - PROURBIS 8. Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU (antigo Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito – MANAUSTRANS, alterado pela Lei nº 2.428/2019 e Portaria nº 14 de 18 de agosto de 2020) Superintendência Municipal de Transporte Urbano – SMTU (extinto pela Lei n.º 2.428/19, com atividades encampadas pelo IMMU) 9. Fundo Municipal de Mobilidade Urbana – FMMU 10. Policlínica Antônio Aleixo 11. Policlínica Governador Gilberto Mestrinho – PAM Centro 12. Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul 13. Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Oeste 14. Hospital de Isolamento Chapot Prevost 15. Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas José Rodrigues – Cidade Nova [Portaria nº 0801/2017-GSUSAM] (inserido pela Portaria nº 05, de 08 de abril de 2022) 16. SPA da Zona Sul 17. SPA e Policlínica Dr. José de Jesus Lins de Albuquerque
Municípios do Interior
1. Barreirinha 2. Boa Vista do Ramos 3. Nhamundá 4. Parintins 5. Rio Preto da Eva 6. São Sebastião do Uatumã 7. Urucará 8. Fundos especiais e previdenciários 9. Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista municipais, onde houver

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.16

6ª Procuradoria de Contas

Procurador Ademir Carvalho Pinheiro

Orgãos
1. Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ 2. Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ (Coordenadoria de Administração) 3. Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA 4. Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM 5. Fundo de Financiamento da Modernização Fazendária do Estado do Amazonas 6. Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AM 7. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMSEG [Lei nº 2.817, de 06 de dezembro de 2021] (inserido pela Portaria nº 05, de 08 de abril de 2022) 8. Polícia Civil do Estado do Amazonas 9. Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 10. Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBM 11. Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Amazonas 12. Subcomando de Ações de Defesa Civil – SUBCOMADEC 13. Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil – FEPDEC (inserido pela Portaria n.º 06, de 02 de maio de 2022, decorrente da publicação da Lei n.º 5.820, de 18 de março de 2022) 14. Procuradoria Geral de Justiça – PGJ 15. Fundo de Amparo e Proteção à Vítimas e Testemunhas Ameaçadas 16. Fundo de Apoio do Ministério Público do Amazonas 17. Secretaria Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos - SEMPPE (antiga SEMEX, alterada pela Lei nº 2284, de 28 de dezembro de 2017) 18. Centro Psiquiátrico Eduardo Ribeiro 19. Policlínica Codajás – PAM Codajás 20. SPA Alvorada 21. SPA Coroadó 22. SPA São Raimundo 23. Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS 24. Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza – FPS 25. Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS
Municípios do Interior
1. Carauari 2. Eirunepé 3. Envira 4. Ipixuna 5. Itamarati 6. Guajará 7. Fundos especiais e previdenciários 8. Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista municipais, onde houver

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.17

7ª Procuradoria de Contas

Procurador Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Orgãos
1. Controladoria Geral do Estado – CGE 2. Secretaria de Governo do Estado – SEGOV 3. Ouvidoria Geral do Estado – OUVCON 4. Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM 5. Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM (antiga ARSAM, alterada pela Lei nº 6.060, de 27 de dezembro de 2019) 6. Processamento de Dados de Amazonas – PRODAM 7. Junta Comercial do Estado – JUCEA 8. Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IO/AM 9. Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI (antiga SEPLANCTI, nomenclatura modificada pela Lei Delegada nº 122/2019) 10. Fundo Estadual do Trabalho [Lei nº 4.835, de 20 de março de 2019] (inserido pela Portaria nº 05, de 08 de abril de 2022) 11. Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/AM 12. Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA (Destaque) 13. Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA (Empresa) 14. Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS (inserida pela Portaria MPC n.º 03, de 09 de fevereiro de 2022) 15. Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo, Abastecimento, Feiras e Mercados - SEMTEF 16. Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP 17. Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP/AM 18. Fundo de Reserva para as Ações de Inteligência – FRAINT 19. Controladoria Geral do Município de Manaus 20. Hospital Geral Dr. Geraldo Rocha 21. SPA Joventina Dias
Municípios do Interior
1. Apuí 2. Autazes 3. Borba 4. Careiro 5. Humaitá 6. Manicoré 7. Novo Aripuanã 8. Fundos especiais e previdenciários 9. Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista municipais, onde houver.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [/tceam](#) [/tceam](#) [/tce-am](#) [/tceamazonas](#) [/tceam](#)





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.18

8ª Procuradoria de Contas

Procurador João Barroso de Souza

Orgãos
1. Câmara Municipal de Manaus (inserida pela Portaria MPC n.º 03, de 09 de fevereiro de 2022) 2. Fundo Especial da Câmara Municipal de Manaus (inserido pela Portaria MPC n.º 03, de 09 de fevereiro de 2022) 3. Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus – SEINFRA (inserida pela Portaria MPC n.º 03, de 09 de fevereiro de 2022) 4. Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE 5. Central de Medicamentos do Amazonas – CEMA 6. Fundação de Dermatologia Tropical e Venerologia Alfredo da Matta – FUAM 7. Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHMOAM 8. Fundação Hospital Adriano Jorge – FHAJ 9. Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes 10. Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado 11. Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON 12. SPA e Hospital Dr. Aristóteles Platão de Araújo 13. Hospital e Pronto-Socorro da Zona Leste 14. Hospital e Pronto-Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado 15. Hospital e Pronto-Socorro 28 de Agosto 16. Instituto da Mulher Dona Lindu – IMDL 17. Maternidade Azilda Marreiro 18. Maternidade Alvorada 19. Maternidade de Referência Ana Braga 20. Maternidade Dona Nazira Daou 21. Hospital Infantil Estadual D. Fajardo 22. Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM
Municípios do Interior
1. Amaturá 2. Atalaia do Norte 3. Benjamim Constant 4. São Paulo de Olivença 5. Santo Antônio do Içá 6. Tabatinga 7. Tonantins 8. Fundos especiais e previdenciários 9. Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista municipais, onde houver 10. Consórcio Público do Alto Solimões – Alto Solimões Saúde e Vida – ASAVIDA.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.19

9ª Procuradoria de Contas

Procuradora Evelyn Freire de Carvalho

Orgãos

1. Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
2. Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
3. Fundo Estadual Antidrogas – FEAD
Fundo Estadual da Criança e do Adolescente – FECA
4. Fundação Estadual do Índio - FEI (antiga Secretaria de Estado para os povos indígenas – SEIND, alterado pela Lei nº 4.213, de 08 de outubro de 2015)
5. Manaus Previdência – MANAUSPREV
6. Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas – FDT
7. Fundo Municipal de Direitos do Idoso (Lei nº 1.515, foi criado em 6 de outubro de 2010)
8. Procuradoria Geral do Estado – PGE (incluída pela Portaria MPC n.º 02, de 03 de fevereiro 2022)
9. Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado – FUNPGE (incluído pela Portaria MPC n.º 02, de 02 de fevereiro 2022)
10. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
11. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
12. Fundo Municipal de Direitos Humanos - FMDH
13. Fundo Municipal Antidrogas – FMAD
14. Fundo Manaus Solidária – FMS (antigo Fundo Social de Solidariedade do Município de Manaus, alterado pela Lei nº 2389, de 04 de janeiro de 2019)
15. Secretaria Municipal de Comunicação – SEMCOM
16. Defensoria Pública do Estado do Amazonas – DPE/AM
17. Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

Municípios do Interior

1. Boca do Acre
2. Canutama
Juruá
3. Lábrea
4. Pauini
5. Tapauá
6. Fundos Especiais e previdenciários
7. Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista municipais, onde houver.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





COORDENADORIAS

As Coordenadorias no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas foram criadas pela Portaria nº 04, de 26 de junho 2015, cujo objetivo era propiciar uma atuação mais específica do *Parquet* na fiscalização de programas governamentais e políticas públicas inicialmente em três campos de atuação: Educação, Meio Ambiente e Saúde.

Durante o ano de 2017, além de terem sido alargadas as áreas temáticas, as Coordenadorias passaram por um aperfeiçoamento e melhoramento a fim de propiciar o envolvimento e ainda de equalizar as atividades de todas as Procuradorias. A configuração, naquele exercício, era a seguinte:

Coordenadorias	Titular	Suplente
Educação (Portaria nº 05, de 29 de junho de 2015 MPC/AM)	5ª Procuradoria	9ª Procuradoria
Transparência orçamentária, acesso à informação e controle interno (Portaria nº 09, de 11 de agosto de 2016 MPC/AM)	9ª Procuradoria	5ª Procuradoria
Saúde e Meio Ambiente (Portaria nº 07, de 27 de julho de 2016 MPC/AM)	7ª Procuradoria	-
Obras Públicas e Acessibilidade	6ª Procuradoria	2ª Procuradoria
Renúncia de Receitas (Portaria nº 21, de 07 de novembro de 2016 MPC/AM)	4ª Procuradoria	-
Pessoal (Portaria nº 21, de 07 de novembro de 2016 MPC/AM)	1ª Procuradoria	-

No ano de 2022, a matéria foi regida pela Portaria nº 14, de 03 de outubro de 2018, com texto compilado publicado em 14 de agosto de 2019, estabelecendo as seguintes áreas de atuação:





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.21

COORDENADORIAS	PROCURADORES
1ª Coordenadoria: Previdência e Assistência Social	Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
2ª Coordenadoria: Pessoal	Evanildo Santana Bragança
3ª Coordenadoria: Licitações	Elizângela Lima Costa Marinho
4ª Coordenadoria: Educação	Carlos Alberto Souza de Almeida*
5ª Coordenadoria: Tributação e Renúncia de Receitas	Elissandra Monteiro Freire Alvares
6ª Coordenadoria: Saúde	Ademir Carvalho Pinheiro
7ª Coordenadoria: Meio Ambiente	Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
8ª Coordenadoria: Infraestrutura e Acessibilidade	Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
9ª Coordenadoria: Transparência, Acesso à Informação e Controle Interno	Evelyn Freire de Carvalho

Obs.: O titular da 4ª Coordenadoria registrou impedimento (Processo SEI 232/2021)



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [/tceam](#) [/tceam](#) [/tce-am](#) [/tceamazonas](#) [/tceam](#)



ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS NO CONTROLE

O controle externo exercido pelos Tribunais de Contas, por muito tempo, resumia-se a uma análise *a posteriori*, isto é, realizado após a prática do ato. Contudo, percebeu-se que o acompanhamento prévio e concomitante das despesas poderiam otimizar tal controle.

Considerando esse contexto, o Ministério Público de Contas, além de ter a função de fiscal da lei, também atua como parte para garantir sua fiel execução, fazendo um controle tanto *a posteriori*, com a análise de processos de prestações de contas e processos de outras naturezas que tramitam no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, quanto preventivo e concomitante à realização das despesas, dispondo de instrumentos extraprocessuais para viabilizar um controle mais eficaz, podendo citar-se as representações, as recomendações, os recursos, ofícios requisitórios e procedimentos preparatórios.

Assim, tem-se que o MPC/AM pode atuar nos três momentos de realização da despesa: antes, durante e depois, buscando evitar que qualquer lesão ao erário aconteça ou, ocorrendo, que sejam os cofres públicos devidamente ressarcidos.

PROCESSOS RECEBIDOS E ANALISADOS NO ANO DE 2022

No tocante à atuação nos processos que tramitam junto à Corte de Contas Amazonense, foram recebidos em 2022, para o exame do Ministério Público de Contas, **15.800 (quinze mil e oitocentos)** processos da competência do Tribunal Pleno e da 1ª e 2ª Câmara e restaram pendentes de manifestação 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) processos, dentre os quais, 385 (trezentos e oitenta e cinco) não julgados.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.23

PROCURADORIA	REMANESCENTES DO MÊS DE DEZ/21	PROCESSOS RECEBIDOS		PARECERES	OUTRAS MANIFESTAÇÕES	SEM MANIFESTAÇÃO	TOTAL	PROCESSOS PENDENTES DE MANIFESTAÇÃO EM 31.12.2022
		DISTRIBUÍDOS	RETORNO					
PROCURADORIA- GERAL	0	489	575	454	142	468	1064	0
1ª Procuradoria	25	1087	275	910	54	344	1308	79
2ª Procuradoria	151	697	1047	857	464	492	1813	82
3ª Procuradoria	42	1180	390	876	190	462	1528	84
4ª Procuradoria	0	1382	458	894	375	571	1840	0
5ª Procuradoria	0	1142	425	822	277	453	1552	15
6ª Procuradoria	12	1101	597	1086	58	508	1652	58
7ª Procuradoria	18	983	903	789	502	489	1780	124
8ª Procuradoria	0	1194	370	787	166	588	1541	23
9ª Procuradoria	0	1165	340	905	135	465	1505	0
TOTAL	248	10.420	5.380	8.380	2.363	4.840	15.583	465

PRODUÇÃO INDIVIDUALIZADA DAS PROCURADORIAS NO EXERCÍCIO DE 2022

Nesse tópico, apresenta-se a produção de cada Procuradoria, especificando-se as manifestações processuais realizadas, mês a mês.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [/tceam](#) [/tceam](#) [/tce-am](#) [/tceamazonas](#) [/tceam](#)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.24

Procuradoria-Geral

MESES	REMANESCENTES DO MÊS ANTERIOR	PROCESSOS RECEBIDOS		PARECERES	OUTRAS MANIFESTAÇÕES	SEM MANIFESTAÇÃO	TOTAL	PROCESSOS PENDENTES DE MANIFESTAÇÃO
		DISTRIBUÍDOS	RETORNO					
JAN	0	19	43	5	6	51	62	0
FEV	0	21	42	10	4	49	63	0
MAR	0	35	32	6	13	48	67	0
ABR	0	24	62	9	12	65	86	0
MAI	0	20	59	11	9	59	79	0
JUN	0	82	112	35	13	49	97	97
JUL	97	53	40	100	13	39	152	38
AGO	38	71	60	64	23	24	111	58
SET	58	36	27	57	6	15	78	43
OUT	43	50	25	33	4	15	52	66
NOV	66	55	39	46	16	14	76	84
DEZ	84	23	34	78	23	40	141	0
TOTAL ANUAL	-	489	575	454	142	468	1064	-

1ª Procuradoria

MESES	REMANESCENTES DO MÊS ANTERIOR	PROCESSOS RECEBIDOS		PARECERES	OUTRAS MANIFESTAÇÕES	SEM MANIFESTAÇÃO	TOTAL	PROCESSOS PENDENTES DE MANIFESTAÇÃO
		DISTRIBUÍDOS	RETORNO					
JAN	25	49	6	30	1	13	44	36
FEV	36	102	21	98	7	36	141	18
MAR	18	91	14	77	3	26	106	17
ABR	17	74	16	76	3	21	100	7
MAI	7	98	21	78	3	39	120	6
JUN	6	77	20	64	5	20	89	14
JUL	14	109	44	84	6	33	123	44
AGO	44	118	32	93	2	41	136	58
SET	58	111	19	110	8	33	151	37
OUT	37	111	27	64	5	32	101	74
NOV	74	84	28	75	5	20	100	86
DEZ	86	63	27	61	6	30	97	79
TOTAL ANUAL	-	1087	275	910	54	344	1308	-



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.25

2ª Procuradoria

MESES	REMANESCENTES DO MÊS ANTERIOR	PROCESSOS RECEBIDOS		PARECERES	OUTRAS MANIFESTAÇÕES	SEM MANIFESTAÇÃO	TOTAL	PROCESSOS PENDENTES DE MANIFESTAÇÃO
		DISTRIBUÍDOS	RETORNO					
JAN	151	41	50	31	8	13	52	190
FEV	190	2	2	0	0	0	0	194
MAR	194	71	186	71	24	36	131	320
ABR	320	52	114	58	46	29	133	353
MAI	353	57	87	2	1	0	3	494
JUN	494	56	27	96	62	75	233	344
JUL	344	67	210	78	55	48	181	440
AGO	440	91	56	112	75	82	269	318
SET	318	78	99	130	38	54	222	273
OUT	273	62	91	123	62	99	284	142
NOV	142	65	80	100	66	35	201	86
DEZ	86	55	45	56	27	21	104	82
TOTAL ANUAL	-	697	1047	857	464	492	1813	-

3ª Procuradoria

MESES	REMANESCENTES DO MÊS ANTERIOR	PROCESSOS RECEBIDOS		PARECERES	OUTRAS MANIFESTAÇÕES	SEM MANIFESTAÇÃO	TOTAL	PROCESSOS PENDENTES DE MANIFESTAÇÃO
		DISTRIBUÍDOS	RETORNO					
JAN	42	6	1	24	2	7	33	16
FEV	16	144	49	72	14	47	133	76
MAR	76	143	28	77	15	33	125	122
ABR	122	65	28	106	20	60	186	29
MAI	29	113	27	78	20	45	143	26
JUN	26	95	34	85	13	38	136	19
JUL	19	95	35	66	13	31	110	39
AGO	39	127	57	89	11	46	146	77
SET	77	122	29	95	31	57	183	45
OUT	45	100	51	63	15	48	126	70
NOV	70	90	20	72	16	33	121	59
DEZ	59	80	31	49	20	17	86	84
TOTAL ANUAL	-	1180	390	876	190	462	1528	-



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [f/tceam](#) [t/tceam](#) [tce-am](#) [tceamazonas](#) [tceam](#)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.26

4ª Procuradoria

MESES	REMANESCENTES DO MÊS ANTERIOR	PROCESSOS RECEBIDOS		PARECERES	OUTRAS MANIFESTAÇÕES	SEM MANIFESTAÇÃO	TOTAL	PROCESSOS PENDENTES DE MANIFESTAÇÃO
		DISTRIBUÍDOS	RETORNO					
JAN	0	69	16	41	16	28	85	0
FEV	0	111	31	61	33	48	142	0
MAR	0	130	29	70	39	50	159	0
ABR	0	108	39	53	34	60	147	0
MAI	0	116	46	79	29	54	162	0
JUN	0	119	33	70	38	44	152	0
JUL	0	132	63	100	42	53	195	0
AGO	0	134	52	106	25	55	186	0
SET	0	124	36	77	31	52	160	0
OUT	0	111	25	64	32	40	136	0
NOV	0	130	47	89	32	56	177	0
DEZ	0	98	41	84	24	31	139	0
TOTAL ANUAL	-	1382	458	894	375	571	1840	-

5ª Procuradoria

MESES	REMANESCENTES DO MÊS ANTERIOR	PROCESSOS RECEBIDOS		PARECERES	OUTRAS MANIFESTAÇÕES	SEM MANIFESTAÇÃO	TOTAL	PROCESSOS PENDENTES DE MANIFESTAÇÃO
		DISTRIBUÍDOS	RETORNO					
JAN	0	60	10	26	7	7	40	30
FEV	30	94	23	73	26	38	137	10
MAR	10	123	39	62	9	55	126	46
ABR	46	85	25	54	19	34	107	49
MAI	49	108	37	83	36	48	167	27
JUN	27	107	65	75	24	80	179	20
JUL	20	92	47	81	34	35	150	9
AGO	9	113	35	87	11	21	119	38
SET	38	122	47	82	29	32	143	64
OUT	64	74	43	39	18	24	81	100
NOV	100	92	36	108	37	49	194	34
DEZ	34	72	18	52	27	30	109	15
TOTAL ANUAL	-	1142	425	822	277	453	1552	-



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [/tceam](#) [/tceam](#) [/tce-am](#) [/tceamazonas](#) [/tceam](#)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.27

6ª Procuradoria

MESES	REMANESCENTES DO MÊS ANTERIOR	PROCESSOS RECEBIDOS		PARECERES	OUTRAS MANIFESTAÇÕES	SEM MANIFESTAÇÃO	TOTAL	PROCESSOS PENDENTES DE MANIFESTAÇÃO
		DISTRIBUÍDOS	RETORNO					
JAN	12	59	36	58	3	34	95	12
FEV	12	107	35	77	2	24	103	51
MAR	51	110	36	107	3	56	166	31
ABR	31	101	52	97	7	56	160	24
MAI	24	75	51	83	3	50	136	14
JUN	14	125	44	90	11	36	137	46
JUL	46	97	63	115	5	44	164	42
AGO	42	125	68	109	4	50	163	72
SET	72	72	72	119	2	33	154	62
OUT	62	58	63	83	4	31	118	65
NOV	65	111	36	96	7	33	136	7
DEZ	76	61	41	52	7	61	120	58
TOTAL ANUAL	-	1101	597	1086	58	508	1652	-

7ª Procuradoria

MESES	REMANESCENTES DO MÊS ANTERIOR	PROCESSOS RECEBIDOS		PARECERES	OUTRAS MANIFESTAÇÕES	SEM MANIFESTAÇÃO	TOTAL	PROCESSOS PENDENTES DE MANIFESTAÇÃO
		DISTRIBUÍDOS	RETORNO					
JAN	18	48	51	3	1	20	24	93
FEV	93	101	54	85	26	43	154	94
MAR	94	112	60	87	38	57	182	84
ABR	84	87	83	60	29	39	128	126
MAI	126	84	55	90	46	74	210	55
JUN	55	108	95	73	38	49	160	98
JUL	98	61	84	102	45	42	189	54
AGO	54	144	118	55	51	55	161	155
SET	155	59	77	51	69	32	152	139
OUT	139	56	82	62	62	23	147	130
NOV	130	81	70	66	58	28	152	129
DEZ	129	42	74	55	39	27	121	124
TOTAL ANUAL	-	983	903	789	502	489	1780	-



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [/tceam](#) [/tceam](#) [/tce-am](#) [/tceamazonas](#) [/tceam](#)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.28

8ª Procuradoria

MESES	REMANESCENTES DO MÊS ANTERIOR	PROCESSOS RECEBIDOS		PARECERES	OUTRAS MANIFESTAÇÕES	SEM MANIFESTAÇÃO	TOTAL	PROCESSOS PENDENTES DE MANIFESTAÇÃO
		DISTRIBUÍDOS	RETORNO					
JAN	0	68	14	30	3	15	48	34
FEV	34	99	52	122	6	44	172	13
MAR	13	125	16	75	7	40	122	32
ABR	32	87	24	30	5	15	50	93
MAI	93	97	63	97	15	51	163	90
JUN	90	74	35	42	17	129	188	11
JUL	11	84	56	50	30	43	123	28
AGO	28	133	10	67	16	51	134	37
SET	37	140	11	57	12	39	108	80
OUT	80	107	31	64	8	63	135	83
NOV	83	101	37	80	22	52	154	67
DEZ	67	79	21	73	25	46	144	23
TOTAL ANUAL	-	1194	370	787	166	588	1541	-

9ª Procuradoria

MESES	REMANESCENTES DO MÊS ANTERIOR	PROCESSOS RECEBIDOS		PARECERES	OUTRAS MANIFESTAÇÕES	SEM MANIFESTAÇÃO	TOTAL	PROCESSOS PENDENTES DE MANIFESTAÇÃO
		DISTRIBUÍDOS	RETORNO					
JAN	0	73	2	47	1	23	71	4
FEV	4	116	5	61	4	41	106	19
MAR	19	126	13	88	6	36	130	28
ABR	28	87	16	73	13	39	125	6
MAI	6	122	17	72	7	44	123	22
JUN	22	99	29	89	10	36	135	15
JUL	15	103	61	74	14	40	128	51
AGO	51	133	43	92	23	43	158	69
SET	69	94	41	82	22	41	145	59
OUT	59	102	53	73	18	27	118	96
NOV	96	93	53	93	10	56	159	83
DEZ	83	17	7	61	7	39	107	0
TOTAL ANUAL	-	1165	340	905	135	465	1505	-



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.29

No exercício em comento, a atuação complementar do Ministério Público de Contas do Amazonas fez-se muito presente na apuração de denúncias e informações sobre supostas irregularidades na gestão pública e através de suas Procuradorias e Coordenadorias apresentou 73 Representações, interpôs 16 Recursos, emitiu 385 Ofícios Requisitórios, 107 recomendações, abriu 11 procedimentos preparatórios e realizou 11 audiências/vistorias ao longo do exercício.

PROCURADORIA	RECURSOS	REPRESENTAÇÃO / DENÚNCIAS	TOTAL
PROCURADORIA-GERAL	1	0	1
1ª PROCURADORIA	0	5	5
5ª PROCURADORIA	0	16	16
7ª PROCURADORIA	15	28	43
COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	0	24	24
TOTAL	16	73	89



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [/tceam](#) [/tceam](#) [/tce-am](#) [/tceamazonas](#) [/tceam](#)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.30

PROCURADORIA	AUDIÊNCIA / VISTORIA	OFÍCIOS REQUISITÓRIOS	PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS	RECOMENDAÇÕES	TOTAL
PROCURADORIA-GERAL	1	3	8	0	12
1ª PROCURADORIA	0	0	0	5	5
3ª PROCURADORIA	0	0	0	8	8
4ª PROCURADORIA	0	3	0	1	4
5ª PROCURADORIA	0	36	0	5	41
7ª PROCURADORIA	25	64	0	17	106
8ª PROCURADORIA	0	5	3	0	8
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES	0	4	0	0	4
COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	42	269	0	70	381
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE	1	1	0	1	3
TOTAL	69	385	11	107	572



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [/tceam](#) [/tceam](#) [/tce-am](#) [/tceamazonas](#) [/tceam](#)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.31

COMPARECIMENTO ÀS SESSÕES:

O artigo 113, inciso II, da Lei n.º 2423/1996 estabelece entre as atribuições do Procurador-Geral o comparecimento às sessões do Tribunal, o qual designará, por portaria, os Procuradores para atuar nas sessões das Câmaras e do Tribunal Pleno, conforme o caso, nos termos do parágrafo único do artigo 58, da Resolução n.º 04/2002-TCE/AM.

No exercício de 2022, foram realizadas 51 Sessões do Pleno e 18 sessões das Câmaras, nas quais houve a seguinte participação do MPC:

Tribunal Pleno:

SESSÕES DO TRIBUNAL PLENO			
PROCURADOR (A)	ORDINÁRIAS	ADMINISTRATIVA	ESPECIAL
João Barroso de Souza	19	2	3
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça	22	-	-
Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva	1	-	-
Elissandra Monteiro Freire Alvares	2	-	-
Evanildo Santana Bragança	1	-	-
Evelyn Freire de Carvalho	1	-	-
SUBTOTAL	46	2	3
TOTAL ANUAL	51		

1ª e 2ª Câmaras:

PROCURADOR (A)	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA
Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva	3	-
Elizângela L. Costa Marinho	2	-
Carlos Alberto S. de Almeida	1	2
Ademir Carvalho Pinheiro	-	3
Ruy Marcelo A. de Mendonça	-	3
Evelyn Freire de Carvalho	1	3



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.32

SUBTOTAL	7	11
TOTAL ANUAL	18	

DESLOCAMENTOS DOS PROCURADORES DE CONTAS E SERVIDORES DO MPC/AM NO TERRITÓRIO NACIONAL, NO EXERCÍCIO DE 2022

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORA-GERAL FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA		
PERÍODO	LOCAL	EVENTO
26/10 A 28/10	SÃO PAULO/SP	XXXVI CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO
16/11 A 18/11	RIO DE JANEIRO/RJ	VIII ENCONTRO NACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

1ª PROCURADORIA

PROCURADOR ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA		
PERÍODO	LOCAL	EVENTO
19/09 A 23/09	BRASÍLIA/DF	1º CURSO DE AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA APLICADA AO SETOR PÚBLICO: COM BASE NO GUIA DO TCU
26/10 A 28/10	SÃO PAULO/SP	XXXVI CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO

2ª PROCURADORIA

PROCURADOR EVANILDO SANTANA BRAGANÇA		
PERÍODO	LOCAL	EVENTO
04/05 A 06/05	BRASÍLIA/DF	40 VÍCIOS MAIS COMUNS NAS CONTRATAÇÕES DAS ESTATAIS
15/08 A 19/08	BRASÍLIA/DF	8º CURSO SOBRE REACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
17/10 A 21/10	BRASÍLIA/DF	1º CURSO E-SOCIAL – ESCRITURAÇÃO PÚBLICA DIGITAL DA FOLHA DE PAGAMENTO CONFORME ESTABELECE O MANUAL SIMPLIFICADO S-10 DE 17/05/2021 E CONCEITOS BÁSICOS SOBRE GFIP/SEFIP 8.4
13/12 A 16/12	FORTALEZA/CE	CURSO DE ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [f/tceam](#) [t/tceam](#) [tce-am](#) [tceamazonas](#) [tceam](#)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.33

3ª PROCURADORIA

PROCURADORA ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO		
PERÍODO	LOCAL	EVENTO
29/03 a 01/04	FOZ DO IGUAÇU/PR	17ª CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS
16/11 A 18/11	RIO DE JANEIRO/RJ	VIII ENCONTRO NACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

4ª PROCURADORIA

PROCURADOR CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA		
PERÍODO	LOCAL	EVENTO
08.08	FLORIANÓPOLIS/SC	I INFO CONTAS - ENCONTRO NACIONAL SOBRE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DOS MPC'S
16/11 A 18/11	RIO DE JANEIRO/RJ	VIII ENCONTRO NACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

5ª PROCURADORIA

PROCURADORA ELISSANDRA FREIRE MONTEIRO ALVARES		
PERÍODO	LOCAL	EVENTO
25/05 A 27/05	SÃO PAULO/SP	CURSO CONTRATOS DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NA SAÚDE: CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7ª PROCURADORIA

PROCURADOR RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA		
PERÍODO	LOCAL	EVENTO
24/08	BRASÍLIA/DF	REUNIÃO AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO – ANAS
29/08	BELÉM/PA	REUNIÃO DE DISCUSSÃO SOBRE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL E O CNPGC
13/10	RIO DE JANEIRO/RJ	SEMINÁRIO A NOVA LEI DO SANEAMENTO E O CONTROLE EXTERNO
16/11 A 18/11	RIO DE JANEIRO/RJ	VIII ENCONTRO NACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS
07/12 A 09/12	FORTALEZA/CE	IX FÓRUM NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [f/tceam](#) [t/tceam](#) [tce-am](#) [tceamazonas](#) [tceam](#)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.34

8ª PROCURADORIA

PROCURADOR JOÃO BARROSO DE SOUZA		
PERÍODO	LOCAL	EVENTO
30/03 A 01/04	SÃO PAULO/SP	I CONFERÊNCIA DEMOCRACIA E INSTITUCIONALIDADE (10 ANOS DO MPC-SP)
04/05 A 06/05	BRASÍLIA/DF	"40 VÍCIOS MAIS COMUNS NAS CONTRATAÇÕES DAS ESTATAIS"
15/08 A 19/08	BRASÍLIA/DF	8º CURSO SOBRE REACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

DIRETORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - DIMP

MARCELLA CAVALCANTE ANTUNES (DIRETORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO)		
PERÍODO	LOCAL	EVENTO
07/12 a 09/12	FORTALEZA/CE	IX FÓRUM NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS - GPG

YANA SOUZA DE LIMA BORGHI (PROCURADORIA-GERAL)		
PERÍODO	LOCAL	EVENTO
07/12 a 09/12	FORTALEZA/CE	IX FÓRUM NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

GABINETE DA 1ª PROCURADORIA DE CONTAS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.35

BRENO LUCIANO MELO VIEIRA (1ª PROCURADORIA)		
PERÍODO	LOCAL	EVENTO
27/06 a 01/07	FORTALEZA/CE	A LEI N.º 14.133/2021 EM FOCO – SEMANA NACIONAL DE ATUALIZAÇÃO, ESTUDOS E RESOLUÇÃO DE CASOS PRÁTICOS À LUZ DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GABINETE DA 1ª PROCURADORIA DE CONTAS

GISELLA FERREIRA PAIXÃO (1ª PROCURADORIA)		
PERÍODO	LOCAL	EVENTO
28/11 A 02/12	FOZ DO IGUAÇU/PR	29ª SEMANA NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (SNLC)

GABINETE DA 5ª PROCURADORIA DE CONTAS

DANIELLE NOVAES CABRAL DOS ANJOS SEREJO (5ª PROCURADORIA)		
PERÍODO	LOCAL	EVENTO
16/05 a 20/05	BRASÍLIA/DF	ESTÁGIO DE CAPACITAÇÃO EM INTELIGÊNCIA PARA OS MPES



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [/tceam](#) [/tceam](#) [/tce-am](#) [/tceamazonas](#) [/tceam](#)



AÇÕES NO ANO DE 2022

No exercício ora relatado, a atuação do Ministério Público de Contas do Amazonas mostrou-se intensa durante todo o ano, tendo este órgão atuado prontamente por meio de ofícios, recomendações e representações ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas para verificar a legalidade, legitimidade, economicidade e efetividade dos atos e contratos da Administração Pública estadual e municipal, apurando denúncias, fatos noticiados diretamente ao TCE ou decorrentes de informações prestadas pela sociedade ou veículos de comunicação, sobre supostas irregularidades, atuação esta corroborada pelas diversas ações que serão indicadas a seguir.

Outrossim, manteve a atualização do portal eletrônico hospedado na internet, dando continuidade a modernização para o acesso fácil e rápido aos atos do Ministério Público de Contas pelo cidadão, incluindo inovações tecnológicas para cientificar o usuário das funções deste *Parquet* Especial, acrescentando outras informações e ferramentas de interação com a sociedade, como será demonstrado com algumas das atividades desenvolvidas durante o ano de 2022, a seguir indicadas.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.37

Em janeiro do ano de 2022, a Procuradora de Contas Evelyn Freire de Carvalho, responsável pela Coordenadoria de Transparência, Acesso à Informação e Controle Interno, divulgou o Ranking de Controle Interno das Câmaras de Vereadores e também o das Prefeituras e no mês de maio, o Ranking de Transparência das Câmara de Vereadores amazonenses, descrevendo o grau de eficiência e comprometimento dos sites desses órgãos.



Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.38

No mês de fevereiro, a Procuradora Elissandra Monteiro Freire e o Procurador Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, realizaram visita técnica na sede do Complexo Regulador da Secretária de Saúde do Estado do Amazonas (SES-AM), com o objetivo de fazer verificações para instrução de procedimentos apuratórios visando o esclarecimento sobre a transparência e adequação do Sistema Regulatório em função das necessidades de atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) do Amazonas.



Visita ao Complexo Regulador da Secretária de Saúde

Em março, o Procurador de Contas Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, por meio da Coordenação de Meio Ambiente, participou de duas audiências públicas de estudos de impacto ambiental, promovidas pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM).



Audiências públicas de estudos de impacto ambiental com participação do MPC





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.39

Em 03 de junho de 2022, a Procuradora de Contas Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça foi nomeada para ocupar o cargo de Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, biênio 2022/2024, tendo tomado posse no dia 21 de junho de 2022.

A Procuradora de Contas Elissandra Monteiro Feire Alvares foi designada como Subprocuradora-Geral do Ministério Público de Contas do Amazonas (MPC-AM), conforme Portaria nº 08, publicada no Diário Oficial Eletrônico (DOE) de 23 de junho de 2022 e, no mesmo dia, esteve presente em reunião, de forma híbrida, com a Defensoria Pública do Amazonas (DPE-AM) e com as fundações de saúde do estado para tratar da edição de três decretos governamentais nº 40.645/2019, 44.720/2021 e 45.486/2020, que dispõem sobre medidas de austeridade na administração pública direta e indireta, e que impactaram negativamente a autonomia financeira e administrativa das fundações. A Subprocuradora-Geral participou, também, de reunião presencial com diversos representantes de órgãos estaduais para discutir problemas na prestação de serviços de ginecologia e obstetrícia nas unidades de saúde do Estado, em 13 de julho de 2022, além de já ter participado, juntamente com o Procurador Ruy Marcelo Alencar de Mendonça de visita ao Hospital Universitário Francisca Mendes.



Reunião com diversos representantes de órgãos estaduais para discutir problemas na prestação de serviços de ginecologia e obstetrícia.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam





Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.40



Na seara ambiental, o Procurador Ruy Marcelo Alencar de Mendonça atuou de forma incisiva, tendo participado de audiência pública no auditório da Prefeitura de Manaquiri, em 28 de junho de 2022, além de ter estado presente na área do lixão do município de Manaquiri.

O nobre Procurador também foi mediador no Congresso Ambiental promovido pelos Tribunais de Contas da Amazônia Legal, realizado em 15 e 16 de setembro de 2022, e participou de diversas reuniões sobre o tema, além de ter sido palestrante e mediador no Painel sobre "Eixos fundamentais de atuação do MPC: meio ambiente, controle externo e desenvolvimento sustentável", do XI Fórum Nacional do Ministério Público de Contas, realizado em Fortaleza-CE, nos dias 7 a 9 de dezembro de 2022.





Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.41

No âmbito da acessibilidade, além de ter participado e promovido eventos relacionados a esta temática, servidores da Procuradoria-Geral realizaram uma *blitz* em algumas estações e paradas de ônibus em Manaus, com o objetivo de avaliar as estruturas e a existência ou não de acessibilidade para Pessoas com Deficiência.



Ainda nesta mesma temática, a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas do Amazonas (MPC-AM), Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, participou como palestrante de Roda de Conversa, proposta pela Caixa de Assistência dos Advogados do Amazonas (CAA-AM), braço social da OAB-AM, com a temática "Vencendo os Limites", em alusão ao Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, bem como do





Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.42

I Encontro de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), em 23/09/2023, tendo palestrado sobre a Política de Acessibilidade do TCE/AM.



Foram realizadas, também, Rodas de Conversas sobre temas relevantes, como Violência contra a Mulher e Inclusão, Capacitismo e Empatia, com palestrantes renomados de âmbito regional e nacional, em parceria com o Tribunal de Contas, promovendo campanhas educativas, como o “Agosto Lilás” e o “Setembro Verde”.



32





Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.43



O Procurador Carlos Alberto Sousa de Almeida palestrou, em 30 de novembro de 2022, sobre as "Rotinas de Segurança da Informação". O evento, que ocorreu no auditório do TCE-AM, foi direcionado aos servidores da Corte de Contas.



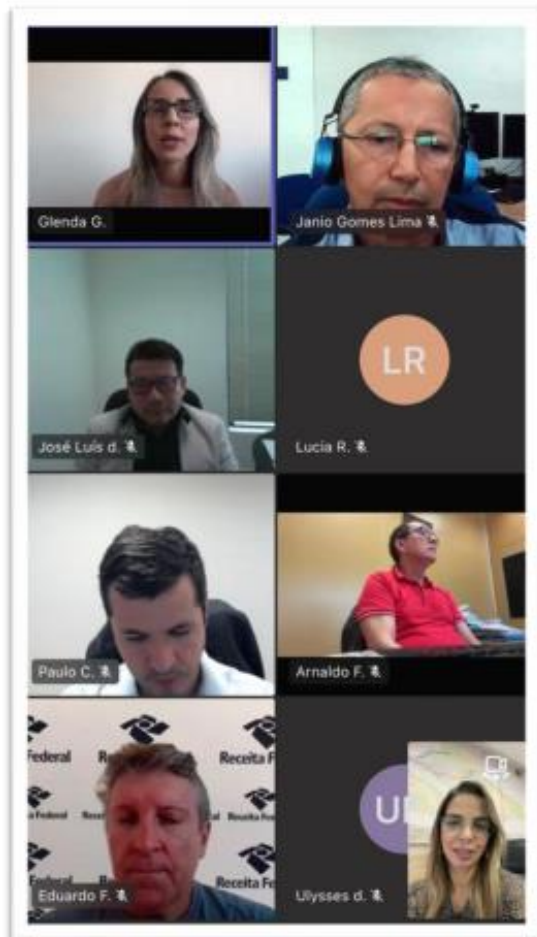


Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.44

A Procuradora-Geral participou, ainda, de reuniões da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado do Amazonas, criada a partir de Acordo de Cooperação Técnica firmado no ano de 2009, que consiste em um esforço estratégico entre instituições e órgãos públicos do Estado para a prática de medidas uniformes direcionadas à priorização da identificação e do combate à corrupção, do fomento e reforço ao controle social, do compartilhamento ágil e eficiente de dados e documentos, do intercâmbio de experiências e da capacitação de seus quadros, da qual fazem parte diversos órgãos como a Advocacia-Geral da União (AGU), a Controladoria-Geral da União (CGU), o Ministério da Economia, o Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM), o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM), o Ministério Público Federal (MPF), a Superintendência Regional do Departamento da Polícia Federal no Amazonas, o Tribunal de Contas da União no Amazonas (TCU-AM), a Controladoria-Geral do Estado do Amazonas (CGE-AM), a Controladoria-Geral do Município de Manaus (CMG) e o Tribunal do Trabalho da 11ª Região (TRT-11).

No intuito de divulgar as atividades inerentes ao MPC/AM, a Procuradora-Geral concedeu entrevistas ao programa de rádio Mais Brasil News Manaus, 95.1 FM, ao canal TV AM1, do portal de notícias Amazonas1, ao programa 'Falando de Contas', da Web Rádio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM), tratando de assuntos sobre a gestão do MPC/AM e sobre o trabalho preventivo exercido pelo MPC-AM em relação à vigilância sobre as contas públicas.





Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.45

A procuradora de Contas Evelyn Freire de Carvalho, responsável pela Coordenadoria de Transparência, Acesso à Informação e Controle Interno, esteve em reunião com o Presidente da Câmara Municipal de Parintins, vereador Mateus Assayag, em 12 de julho de 2022, para tratar de questões relacionadas à transparência e ao desempenho da Câmara do município no 'Ranking de Transparência' das Câmaras de Vereadores amazonenses, que tem como objetivo descrever o grau de eficiência e comprometimento dos portais desses órgãos.



A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas do Amazonas (MPC-AM), Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, participou ao lado do Conselheiro Presidente Érico Desterro, como palestrante convidada, do III Congresso Amazonense de Direito Administrativo do Instituto Amazonense de Direito Administrativo (IADA), realizado no TCE/AM, discutindo sobre a "A cautelaridade no âmbito dos Tribunais de Contas: pressupostos, limites e fundamentos".





Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.46

A procuradora-geral Fernanda Cantanhede esteve presente como debatedora no primeiro encontro para discussão do "Combate à Corrupção na Transversalidade do Currículo Escolar da Rede Pública de Ensino contido na Lei Estadual N° 5.963/22". O evento fez parte do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) e também em alusão ao Dia do Combate contra a Corrupção, em dezembro.



Importante mencionar, ainda, que o servidor Kleilson Frota Sales Mota, Auditor Técnico de Controle Externo – MP deste TCE/AM, lotado na Procuradoria-Geral de Contas, palestrou na Escola Estadual Professor Antenor Sarmiento, em 30 de novembro de 2022, sobre "Controle Social e as Contas dos Gestores Públicos" e que os servidores deste MPC participaram de diversos cursos, palestras, fóruns e outros eventos organizados tanto por esta Corte, através da Escola de Contas Públicas, quanto de organizações externas.





Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.47

Além destas e outras atividades inerentes ao cargo, os Procuradores de Contas prestigiaram eventos externos ocorridos no âmbito da administração pública, tais como solenidades de posse, congressos, palestras e solenidades comemorativas de um modo geral, inclusive sendo palestrantes em alguns deles. Ainda no âmbito das solenidades, a Procuradora-Geral foi homenageada com a Medalha da Ordem do Mérito Legislativo, o Procurador Ruy Marcelo Mendonça recebeu a Medalha de Ouro Gilberto Mestrinho da Câmara Municipal de Manaus (CMM) e o Procurador João Barroso foi homenageado pelo Corpo de Bombeiros, com a Medalha Imperador Dom Pedro II.





Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.48

Por fim, deve-se destacar as ações sociais promovidas pelo *Parquet* no ano de 2022, notadamente o Bazar Solidário do MPC/AM, realizado em 01/12/2022, que converteu toda a renda obtida para o GACC, além do Mega Bazar realizado em parceria com o TCE/AM, em 20/12/2022, cuja renda foi destinada integralmente à Associação Albergue o Bom Samaritano.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.49

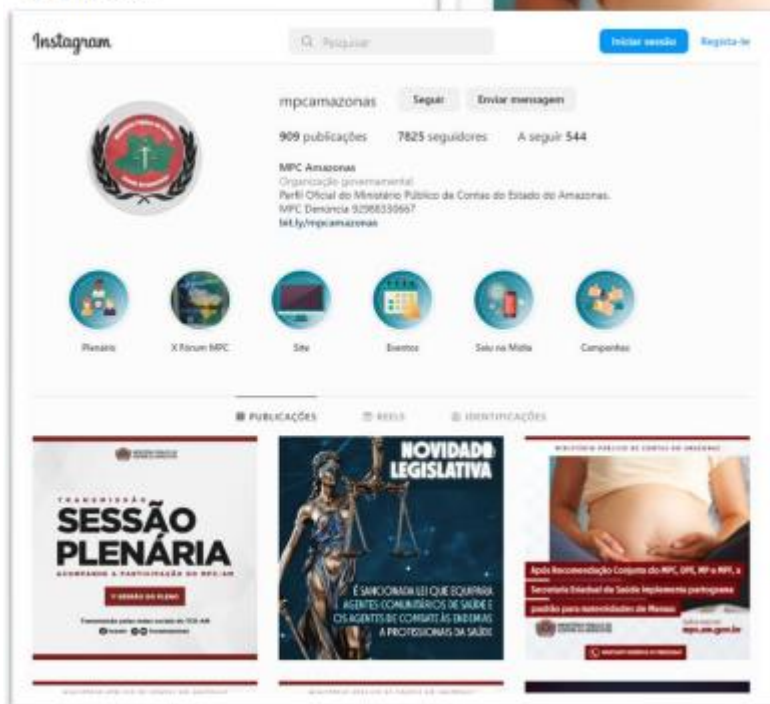
CANAIS DE COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Com o objetivo de aproximar ainda mais o MPC junto a população e facilitar o contato com o público externo, o então procurador-geral João Barroso de Souza instituiu a "Política de Comunicação do Ministério Público de Contas do Amazonas", com o intuito de regulamentar a comunicação social da Instituição, no âmbito interno e externo, e garantir o seu alinhamento aos princípios constitucionais da Administração Pública e ao Planejamento Estratégico Nacional. Essa premissa foi a base para uma participação ativa do MPC/AM tanto em seu sítio eletrônico, quanto nas redes sociais, divulgando o mister constitucional desta instituição e do Tribunal de Contas e disponibilizando meios de comunicação para a sociedade poder auxiliar no controle dos gastos públicos, como é o caso do MPC Denúncia (via WhatsApp), que recebe informações sobre supostas irregularidades na gestão pública, as quais podem impulsionar representações apresentadas pelos Procuradores de Contas, no âmbito da egrégia Corte.

SITE OFICIAL



INSTAGRAM



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.50

Como resultado desse contato mais próximo da sociedade, no ano de 2022, após verificação dos elementos mínimos necessários, foram processadas 40 denúncias recebidas no MPC/AM e encaminhadas para os Procuradores de Contas, que ao analisarem os fatos e entenderem pela necessidade de uma apuração mais detalhada, apresentaram 4 Representações, 6 Ofícios Requisitórios, 3 Procedimentos Preparatórios e 1 Recomendação, demonstrando maior efetividade no acompanhamento dos gastos públicos.



CONCLUSÃO

Consoante as informações acima descritas, tem-se que o exercício de 2022 foi marcado por uma atuação intensa tanto na seara processual quanto de atividades externas, tendo sido recebidos 15.800 (quinze mil e oitocentos) processos no âmbito deste MPC/AM e restando pendentes de manifestação 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) processos, dentre os quais, 385 (trezentos e oitenta e cinco) não julgados.

Foram apresentadas 73 representações e interpostos 16 recursos ao longo do ano, demonstrando que o Ministério Público de Contas desempenha com afinco sua função de efetivo fiscal da lei e da correta aplicação dos recursos públicos, realizando um verdadeiro controle concomitante da gestão dos recursos públicos, inclusive com a expedição de 385 (trezentos e oitenta e cinco) ofícios requisitórios e 107 (cento e sete) recomendações, além de instaurados 11 (onze) procedimentos preparatórios.

As ações descritas nesse relatório demonstram o desempenho da missão permanente do Ministério Público de Contas, que, para tanto, precisa estar em constante evolução e aperfeiçoamento, motivo pelo qual seus membros e servidores realizaram diversos cursos de capacitação e treinamentos, tanto em plataformas digitais, como de forma presencial, na cidade de Manaus e em alguns outros estados brasileiros, tudo com o objetivo de poder atuar de forma mais célere e eficiente.

Por tudo o que foi exposto, percebe-se que o MPC/AM encontra-se em um processo de fortalecimento e protagonismo nas ações de combate a malversação do erário, seguindo, com o apoio





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.51

institucional do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, firme e atuante na luta por maiores benefícios à população, buscando estabelecer parcerias e estreitar os vínculos entre as instituições a fim de otimizar o acompanhamento e a fiscalização dos gastos públicos e garantir que o erário seja efetivamente dispendido em prol da sociedade.

Manaus, 06 de fevereiro de 2023.

FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA
Procuradora-Geral do MPC

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

ERRATA Nº 3/2023-DEPED

NA PORTARIA Nº: 45/2023-GPDRH, DATADA DE 03.02.2023, PUBLICADO NO DOE DE 06.02.2023:

ONDE SE LÊ:

I – DEFERIR o pedido do servidor **ARLESSON DE SOUZA DOS ANJOS**, matrícula n.º 001.898-8A, que ocupa o cargo de Auditor Técnico de Controle Externo – Tecnologia da Informação “A”, de ingresso no programa de



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.52

teletrabalho pelo período máximo de 01 (um) ano, nos termos da Portaria n.º 13/2022-GPDRH, datada de 04.01.2022, a contar de **03.02.2022**;

LEIA-SE:

I – **DEFERIR** o pedido do servidor **ARLESSON DE SOUZA DOS ANJOS**, matrícula n.º 001.898-8A, que ocupa o cargo de Auditor Técnico de Controle Externo – Tecnologia da Informação “A”, de ingresso no programa de teletrabalho pelo período máximo de 01 (um) ano, nos termos da Portaria n.º 13/2022-GPDRH, datada de 04.01.2022, a contar de **03.02.2023**;

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E DOCUMENTAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 07 de fevereiro de 2023.


BEATRIZ DE OLIVEIRA BOTELHO
Diretora de Recursos Humanos

ERRATA Nº 4/2023-DEPED

NA PORTARIA N.º 44/2023-GPDRH, DATADA DE 03.02.2023, PUBLICADA NO DOE DE 06.02.2023:

ONDE SE LÊ:

I – **DEFERIR** o pedido do servidor **RAYGLON ALENCAR BERTOLDO**, matrícula n.º 001.323-4B, que ocupa o cargo de Auditor Técnico de Controle Externo – Obras Públicas “A”, de ingresso no programa de teletrabalho pelo período máximo de 01 (um) ano, nos termos da Portaria n.º 13/2022-GPDRH, datada de 04.01.2022, a contar de **03.02.2022**;

LEIA-SE:

I – **DEFERIR** o pedido do servidor **RAYGLON ALENCAR BERTOLDO**, matrícula n.º 001.323-4B, que ocupa o cargo de Auditor Técnico de Controle Externo – Obras Públicas “A”, de ingresso no programa de teletrabalho pelo período máximo de 01 (um) ano, nos termos da Portaria n.º 13/2022-GPDRH, datada de 04.01.2022, a contar de **03.02.2023**;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.53

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E DOCUMENTAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 07 de fevereiro de 2023.

BEATRIZ DE OLIVEIRA BOTELHO
Diretora de Recursos Humanos

ERRATA Nº 5/2023-DEPED

NA PORTARIA Nº: 46/2023-GPDRH, DATADA DE 03.02.2023, PUBLICADA NO DOE DE 06.02.2023:

ONDE SE LÊ:

I – DEFERIR o pedido do servidor **DARLISON DA SILVA SANTOS**, matrícula n.º 001.929-1A, que ocupa o cargo de Auditor Técnico de Controle Externo – Obras Públicas “A”, de ingresso no programa de teletrabalho pelo período máximo de 01 (um) ano, nos termos da Portaria n.º 13/2022-GPDRH, datada de 04.01.2022, a contar de **03.02.2022**;

LEIA-SE:

I – DEFERIR o pedido do servidor **DARLISON DA SILVA SANTOS**, matrícula n.º 001.929-1A, que ocupa o cargo de Auditor Técnico de Controle Externo – Obras Públicas “A”, de ingresso no programa de teletrabalho pelo período máximo de 01 (um) ano, nos termos da Portaria n.º 13/2022-GPDRH, datada de 04.01.2022, a contar de **03.02.2023**;

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E DOCUMENTAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 07 de fevereiro de 2023.

BEATRIZ DE OLIVEIRA BOTELHO
Diretora de Recursos Humanos

P O R T A R I A Nº. 50/2023-GPDRH



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.54

REGULAMENTA O PROGRAMA DE PRODUTIVIDADE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

O Conselheiro-Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, usando de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO que se faz necessária a adoção de medidas e providências para que este Tribunal possa desenvolver suas tarefas constitucionais com eficiência, eficácia e efetividade;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de racionalização dos parâmetros de aferição de produtividade dos servidores, de forma que os mesmos sejam justos e imparciais;

CONSIDERANDO os objetivos constantes do Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 20 da Lei nº. 3.627/2011 c/c artigo 90, inciso IV da Lei nº. 1.762/1986.

RESOLVE:

Art. 1º. O Programa de Produtividade do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas tem por objetivos:

I – a melhoria da prestação dos serviços desta Corte à Sociedade, com respeito aos princípios constitucionais nacionais da eficiência e da duração razoável do processo, especificamente, o de controle externo;

II – fomentar e incentivar a aplicação de projetos relacionados à inovação e à tecnologia da informação para elevar a produtividade do TCE/AM, inclusive no âmbito do Programa de Modernização do TCE/AM, projetos relacionados ao Planejamento Estratégico e ao Plano Anual de Fiscalização – PAF e outros projetos devidamente planejados e previamente aprovados pelo Tribunal Pleno, pela Presidência ou autoridade a quem seja delegada tal competência.

Art. 2º. O programa de Produtividade do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas contempla até três aspectos:

I – Jornada de trabalho ampliada;

II – Produtividade Setorial;

III – Produtividade Individual.

Art. 3º. A adesão ao Programa de Produtividade do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas implica aceitação dos requisitos relativos ao aumento na jornada de trabalho ampliada e à produtividade setorial e individual (quando aplicável), nos termos desta Portaria.

§ 1º. Todos os servidores elegíveis somente para a produtividade setorial, conforme critérios estabelecidos nesta portaria, deverão cumprir a jornada de trabalho ampliada.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.55

§ 2º. Fica dispensado o cumprimento da jornada de trabalho ampliada para os servidores cuja composição da produtividade contemplar os aspectos da produtividade setorial e da produtividade individual, podendo ser restabelecida a qualquer tempo por ato da Presidência.

§ 3º. Consideram-se automaticamente inseridos no Programa de Produtividade, os servidores que a ele tenham aderido até a publicação desta Portaria.

§ 4º. A ocorrência de outras adesões se dará quanto aos servidores que ainda nele não estejam engajados e nos casos de ingresso de novos servidores no Quadro de Pessoal, mediante solicitação formal da Chefia do setor em que forem lotados, devendo haver em qualquer caso disponibilidade financeira e orçamentária, com a devida autorização da Presidência.

§ 5º. O servidor que for desligado do programa, por determinação fundamentada da Chefia imediata, deverá cumprir um prazo de carência de 6 (seis) meses para retornar ao programa.

Art. 4º. Considera-se jornada de trabalho ampliada o acréscimo de até 20 (vinte) horas mensais à carga horária normal, ficando as horas excedentes para cômputo do Banco de Horas, conforme a regulamentação específica aplicada a este (art. 7º, § 4º, da Lei Estadual nº. 4.743, de 28 de dezembro de 2018).

§ 1º. Nos meses em que houver menos de 20 (vinte) dias úteis, a carga horária adicional será calculada proporcionalmente à quantidade de dias úteis do mês.

§ 2º. O não cumprimento da jornada de trabalho ampliada nos termos das disposições deste artigo acarretará a perda integral do valor da gratificação de produtividade, excetuando-se os servidores enquadrados no Art. 3º, § 2º desta Portaria.

§ 3º. A aferição da produtividade, quanto à assiduidade e à pontualidade, será feita por meio de sistema eletrônico gerido pela Divisão de Controle e Apuração de Frequência da Diretoria de Recursos Humanos – DICA/DIRH.

Art. 5º. O Programa de Produtividade não abrange:

I – Conselheiros, Auditores Substitutos de Conselheiro nem Procuradores de Contas;

II – servidores postos à disposição de outros Órgãos ou Entidades da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, com ou sem ônus para o Tribunal de Contas.

III – estagiários e menores aprendizes;

IV – agentes terceirizados.

§ 1º. Os servidores federais, estaduais, distritais ou municipais postos à disposição do Tribunal, ainda que sem ônus, poderão ser inseridos no Programa na forma do artigo 3º.

§ 2º. Em nenhuma hipótese a gratificação de produtividade será paga a quem não estiver em exercício, pressupondo o efetivo cumprimento dos aspectos regulados nesta Portaria.

§ 3º. A gratificação de produtividade não será incorporada à remuneração do servidor e não será levada em consideração nem servirá de base de cálculo para qualquer outra vantagem ou direito.

Art. 6º. Considera-se produtividade setorial o cumprimento dos critérios constantes nesta portaria, com o objetivo de reduzir o estoque de processos relativos às atribuições contidas no artigo 71 da Constituição da República e executar projetos para aperfeiçoar as atividades e serviços prestados pelos diversos setores deste Tribunal de Contas.

Parágrafo único. A produtividade setorial a que se refere o *caput* deste artigo terá como pressuposto a aplicação de ao menos um dos seguintes indicadores, observadas, inclusive, as disposições dos artigos posteriores:





Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.56

I – Índice de cumprimento da meta de estoque ideal de processos;

II – Índice de execução de projeto relacionado ao Planejamento Estratégico, Programa de Modernização do TCE/AM, ao Plano Anual de Fiscalização – PAF e outros projetos devidamente planejados e previamente aprovados pelo Tribunal Pleno, pela Presidência ou autoridade a quem seja delegada tal competência;

III – Índice de cumprimento de demandas;

IV – Índice de cumprimento de pontuação mensal baseada no quantitativo de processos finalísticos em tramitação no Tribunal de Contas, por relator, pendentes de julgamento.

Art. 7º. Quanto ao indicador relativo ao Índice de cumprimento da meta de estoque ideal de processos, será considerado o seguinte:

§ 1º. Observados os aspectos de que trata o Art. 2º:

I – Os servidores lotados nos setores constantes do ANEXO II terão, apenas, meta mensal setorial de produtividade, relacionada à redução do estoque de processos;

II – Os servidores que trabalham elaborando as peças elencadas no ANEXO I para a instrução de processos finalísticos e são lotados nos setores constantes do ANEXO V desta Portaria deverão cumprir, além da meta setorial de estoque ideal de processos, a meta individual de pontos relacionados à elaboração das referidas peças. Com isso, a composição da produtividade final para estes servidores será a soma do cumprimento da produtividade setorial com o cumprimento da produtividade individual;

III – Os servidores lotados nos setores do ANEXO V que não trabalham na elaboração de peças elencadas no ANEXO I, permanecerão exclusivamente com a meta setorial acrescida da jornada de trabalho ampliada;

§ 2º. Quanto à apuração do índice de cumprimento da meta de estoque ideal de processos será considerado o seguinte:

I – O estoque ideal consiste na quantidade máxima de processos não julgados retidos no setor no último dia útil do mês e aptos à instrução processual, observando-se que:

a) No último dia útil do mês, processos e demais documentos poderão ser enviados a outros setores somente até às 11h (onze horas) e o setor destinatário terá até às 15h (quinze horas) para conferir e receber tais peças e processos.

b) Por acordo entre os setores envolvidos e ainda nos casos de urgência regimental ou determinada pelo relator ou pela Presidência ou pelo Procurador-Geral, no âmbito do Ministério Público de Contas, os feitos poderão ser enviados e recebidos até o limite do expediente do Tribunal no último dia útil do mês.

c) É de 3 (três) dias úteis o prazo máximo para conferência e recebimento no sistema informatizado dos processos e demais documentos computáveis no Programa de Produtividade.

II – A meta de estoque ideal será calculada de forma automática pelo sistema de processos finalísticos, considerando um percentual de redução de estoque e observando as diretrizes estabelecidas pela presidência para cumprimento da meta institucional, até que a unidade alcance a quantidade de processos considerada ideal para compor o seu estoque.

III – O Comitê Gestor do Programa de Produtividade, instituído por Portaria, poderá fazer ajustes nas metas setoriais definidas automaticamente pelo sistema de processos, para o atingimento da meta institucional de redução de processos no TCE/AM, até o 5º dia útil do mês, considerando a real necessidade de redução de estoque em





cada unidade e suas especificidades, como por exemplo, o quantitativo de servidores lotados no setor, o quantitativo de servidores em teletrabalho, a capacidade de produção de peças, a média de entrada de processos no setor no mês, quantidade de processos aptos à instrução e histórico de produtividade, dentre outros.

IV – As solicitações de ajustes de metas poderão ser submetidas, até o 3º dia útil do mês, pelo Gestor do setor ao Comitê Gestor do Programa de Produtividade que se manifestará e encaminhará para apreciação da Presidência.

§ 3º. Aplica-se aos servidores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, lotados nos gabinetes de Procuradores, no que couber, o disposto nos parágrafos anteriores, utilizando como peças elegíveis para pontuação da produtividade, o parecer, as iniciais de recurso e de representação.

§ 4º. Cabe ao Departamento de Planejamento e Organização – DEPLAN encaminhar à Diretoria de Recursos Humanos – DIRH, até o 5º dia útil do mês subsequente ao do cômputo da produtividade, relatório nominal de cumprimento da meta setorial e individual (quando aplicável).

Art. 8º. Quanto ao indicador relativo ao Índice de execução de projetos, será considerado o seguinte:

§ 1º. Cabe ao gestor de cada setor ou servidor por ele designado sob sua supervisão, cujo indicador de produtividade setorial for o índice de execução de projeto, previsto no inciso II do parágrafo único do artigo 6º desta Portaria:

I – Registrar, no sistema de gestão de projetos adotado pelo TCE/AM, as tarefas planejadas com os respectivos prazos e os servidores responsáveis pela execução, para fins de mensuração da produtividade setorial e individual.

II – Enviar o planejamento dos projetos:

a) Sendo o setor integrante do ANEXO VI, para o(a) Secretário(a) responsável pelo setor para aprovação até o último dia do mês que antecede o mês de referência para o cômputo da produtividade;

b) Sendo o setor integrante do ANEXO III, para o DEPLAN para registro até o último dia do mês que antecede o mês de referência para o cômputo da produtividade.

III – Alimentar continuamente o sistema de gestão de projetos adotado pelo Tribunal, conjuntamente com os servidores responsáveis, com as tarefas de cada projeto executadas ao longo do mês, conforme o planejado. A alimentação deverá estar concluída até o último dia útil do mês, para que seja possível o cômputo da produtividade.

IV – Apresentar formalmente ao(a) Secretário(a) responsável os critérios estabelecidos para atribuição da pontuação individual a ser aplicada para as tarefas a serem executadas nos projetos do setor, para os setores que terão a apuração individual da produtividade (setores constantes no anexo VI).

§ 2º. Cabe ao(a) Secretário(a) a que se subordina o setor cujo indicador de produtividade setorial for o índice de execução de projeto, previsto no inciso II, do § 2º. do artigo 3º desta Portaria:

I – Analisar e aprovar o planejamento mensal em até 3 (três) dias úteis após o recebimento.

II – Atestar a execução dos projetos com base nos dados e informações constantes do sistema de gestão de projetos, em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do mês.

§ 3º. O DEPLAN, com base nas informações de execução dos projetos registradas no Sistema de Gestão e do atestado de execução de cada Secretaria, verificará o índice de execução do projeto no mês e encaminhará, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do atesto, à Diretoria de Recursos Humanos – DIRH.





Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.58

Art. 9º. Para a apuração do Índice de cumprimento de demandas, previsto no inciso III do parágrafo único do artigo 6º desta Portaria, cabe ao gestor de cada setor constante do ANEXO IV, enviar relatório ao DEPLAN no prazo de até 3 (três) dias úteis após o encerramento do mês, para que seja possível o cômputo da produtividade.

Art. 10. Para os Gabinetes de Conselheiros e Auditores a produtividade setorial será apurada mediante uma meta mensal de pontos que considerará os processos finalísticos em tramitação no Tribunal de Contas, por relator, pendentes de julgamento.

§ 1º. Para efeito da meta mensal disposta no *caput*, considera-se:

I – A peça elegível para pontuação da produtividade é o Relatório-Voto e Proposta-Voto ou Decisão Monocrática;

II – A pontuação da produtividade somente ocorrerá quando a peça for gerada, juntada ao processo e este encaminhado a julgamento;

III – A pontuação do gabinete a ser alcançada no mês será aferida pela quantidade de processos finalísticos pendentes de julgamento, no último dia útil do mês anterior, por relator no Tribunal de Contas.

§ 2º. A meta de pontuação será calculada de forma automática pelo sistema de processos, considerando a quantidade de processos finalísticos pendentes de julgamento e observando as diretrizes estabelecidas pela Presidência para cumprimento da meta institucional.

§ 3º. Fica a cargo da Presidência estabelecer um quantitativo ideal de processos finalísticos pendentes de julgamento no Tribunal de Contas para Conselheiro/Auditor.

§ 4º. O Comitê Gestor do Programa de Produtividade, instituído por Portaria, poderá fazer ajustes nas metas setoriais definidas automaticamente pelo sistema de processos, para o atingimento da meta institucional de redução de processos no TCE/AM, até o 5º dia útil do mês, considerando a real necessidade de redução de processos finalísticos pendentes de julgamento e suas especificidades, como por exemplo o quantitativo de servidores lotados no setor, o quantitativo de servidores em teletrabalho, a capacidade de produção de peças, a média de autuação de processos no mês, quantidade de processos aptos para julgamento que se encontram na DIPRIM, DISEG e DIJULG e histórico de produtividade, dentre outros.

§ 5º. As solicitações de ajustes de metas poderão ser submetidas, até o 3º dia útil do mês, pelo Chefe de Gabinete ao Comitê Gestor do Programa de Produtividade que se manifestará e encaminhará para apreciação da Presidência.

§ 6º. Fica facultado aos servidores que trabalham elaborando peças elencadas no ANEXO I para a instrução de processos finalísticos, lotados nos Gabinetes de Conselheiros e Auditores, com a concordância do Chefe de Gabinete e do Conselheiro Presidente, a adesão à produtividade individual mediante o cumprimento dos requisitos previstos no artigo seguinte.

§ 7º. Não estão excluídos do cumprimento de meta setorial os servidores citados no parágrafo anterior, devendo estes, cumprir ambas as metas.

Art. 11. Considera-se produtividade individual o cumprimento de determinado número de pontos utilizados para medir o desempenho individual dos servidores.

§ 1º. Serão atribuídos pontos à produção de peças processuais necessárias para o andamento do rito processual finalístico e à execução de tarefas relacionadas aos projetos de que trata o inciso II, do parágrafo único, do Art. 6º.

§ 2º. A produtividade individual terá o seguinte índice e meta mensal:

I – Índice de cumprimento da meta individual.





Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.59

II – Meta de 100 pontos/mês.

§ 3º. Os setores que participarão do programa de produtividade com a apuração da meta setorial e individual, dispensados da jornada ampliada, nos termos do Art. 3º, § 2º, são os setores constantes nos Anexos V e VI desta Portaria, assim como os Gabinetes dos Conselheiros e Auditores, respeitado o previsto nos §§5º e 6º-do artigo 10.

§ 4º. A apuração da produtividade individual de produção de peças processuais corresponderá a:

I – Soma da pontuação das peças elegíveis para o programa de produtividade, produzidas pelos servidores, desde que, no SPEDE:

- a) SECEX, assinadas, oficializadas e juntadas ao processo;
- b) Ministério Público de Contas, assinadas, oficializadas e juntadas ao processo;
- c) Gabinetes de Conselheiros e Auditores, for gerada, assinada, juntada ao processo e este encaminhado a julgamento;

II – O esforço de produção de cada tipo de peça é associado a pontos que variam conforme o grau de complexidade e esforço necessário para sua elaboração, considerando a natureza do processo e/ou valor do objeto, podendo este último aspecto resultar em um incremento na pontuação original da peça.

III – As peças elegíveis para o programa de produtividade individual são as contidas no ANEXO I, com as respectivas pontuações mínimas e máximas. As pontuações específicas poderão ser consultadas no próprio sistema de tramitação processual.

IV – Outras peças, não contidas no ANEXO I desta Portaria, não serão pontuadas para fins de produtividade individual e devem ser produzidas conforme rotina de trabalho dos setores de forma que suas atribuições legais e administrativas sejam cumpridas.

V – Quando houver menos de 20 dias úteis no mês, a meta será reduzida na proporção de cinco (5) pontos para cada dia útil a menos.

§ 5º. A apuração da produtividade individual de execução de projetos será mensurada da seguinte forma:

I – A soma da pontuação das tarefas desenvolvidas pelo servidor durante o mês para avanço do projeto que deverá culminar em sua implantação/conclusão.

II – O esforço de execução de cada tarefa do projeto é medido em pontos que possuem uma relação com o tempo e a complexidade de execução. A pontuação diária esperada será de 5 (cinco) pontos/dia e a mensal de 100pontos/mês.

Art. 12. Os percentuais de metas dos indicadores de produtividade setorial e individual, bem como os respectivos valores da gratificação de produtividade, estão definidos a seguir:

I – Indicador 1: Índice de cumprimento da meta setorial de estoque de processos.

Nível	Meta Setorial – Estoque% de excedente ao estoque ideal estimado	Produtividade por nível de escolaridade (Setores do Anexo V)		Produtividade por nível de escolaridade (Setores do Anexo II)	
		Superior	Médio	Superior	Médio





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.60

1	Estoque apurado entre 15% e 20% acima do estimado.	60% (R\$ 1.200,00)	60% (R\$ 750,00)	60% (R\$ 1.920,00)	60% (R\$ 1.200,00)
2	Estoque apurado até entre 10% e 15% acima do estimado.	65% (R\$ 1.300,00)	65% (R\$ 812,50)	65% (R\$ 2.080,00)	65% (R\$ 1.300,00)
3	Estoque apurado até 10% acima do estimado	85% (R\$ 1.800,00)	85% (R\$ 1.062,50)	85% (R\$ 2.720,00)	85% (R\$ 1.700,00)
4	Estoque apurado igual ou menor ao estoque estimado	100% (R\$ 2.000,00)	100% (R\$ 1.250,00)	100% (R\$ 3.200,00)	100% (R\$ 2.000,00)

II – Indicador 2: Índice de cumprimento da meta setorial de execução de projetos.

Nível	Meta Setorial – Projetos % de cumprimento do planejado	Produtividade por nível de escolaridade (Setores do anexo VI)		Produtividade por nível de escolaridade (Setores do Anexo III)	
		Superior	Médio	Superior	Médio
1	Atendimento de 50% a 59% do planejado.	60% (R\$ 1.200,00)	60% (R\$ 750,00)	60% (R\$ 1.920,00)	60% (R\$ 1.200,00)
2	Atendimento de 60% a 69% do planejado.	65% (R\$ 1.300,00)	65% (R\$ 812,50)	65% (R\$ 2.080,00)	65% (R\$ 1.300,00)
3	Atendimento de 70% a 79% do planejado.	85% (R\$ 1.800,00)	85% (R\$ 1.062,50)	85% (R\$ 2.720,00)	85% (R\$ 1.700,00)
4	Atendimento de 80% a 100% do planejado.	100% (R\$ 2.000,00)	100% (R\$ 1.250,00)	100% (R\$ 3.200,00)	100% (R\$ 2.000,00)

III – Indicador 3: Índice de cumprimento da meta setorial de demanda.

Nível	Meta Setorial – Demanda % de cumprimento das demandas	Produtividade por nível de escolaridade (Setores do Anexo IV)	
		Superior	Médio
1	Atendimento de 50% a 59% do demandado	60% (R\$ 1.920,00)	60% (R\$ 1.200,00)
2	Atendimento de 60% a 69% do demandado	65% (R\$ 2.080,00)	65% (R\$ 1.300,00)
3	Atendimento de 70% a 85% do demandado	85% (R\$ 2.720,00)	85% (R\$ 1.700,00)
4	Atendimento de 85% a 100% do demandado	100% (R\$ 3.200,00)	100% (R\$ 2.000,00)



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.61

IV – Indicador 4: Índice de cumprimento de pontuação mensal baseada no quantitativo de processos finalísticos em tramitação no Tribunal de Contas, por relator, pendentes de julgamento.

a) Meta Setorial para os servidores que não aderirem à produtividade individual.

Nível	Meta Mensal Setorial (Gabinetes Conselheiros e Auditores) Art. 10, inciso III.	Produtividade por nível de escolaridade	
		Superior	Médio
1	Entre 60% a 64,99%	60% (R\$ 1.920,00)	60% (R\$ 1.200,00)
2	Entre 65% a 84,99%	65% (R\$ 2.080,00)	65% (R\$ 1.300,00)
3	Entre 85% a 99,99%	85% (R\$ 2.720,00)	85% (R\$ 1.700,00)
4	Igual ou acima de 100%	100% (R\$ 3.200,00)	100% (R\$ 2.000,00)

b) Meta mensal setorial para os servidores que analisam processos e que aderirem à produtividade individual.

Nível	Meta Mensal Setorial (Gabinetes Conselheiros e Auditores) Art. 10, inciso III.	Produtividade por nível de escolaridade	
		Superior	Médio
1	Entre 60% a 64,99%	60% (R\$ 1.200,00)	60% (R\$ 750,00)
2	Entre 65% a 84,99%	65% (R\$ 1.300,00)	65% (R\$ 812,50)
3	Entre 85% a 99,99%	85% (R\$ 1.700,00)	85% (R\$ 1.062,50)
4	Igual ou acima de 100%	100% (R\$ 2.000,00)	100% (R\$ 1.250,00)

V – Indicador 5: Índice de cumprimento da meta individual de pontos.

Nível	Meta Mensal Individual 100 pontos	Produtividade por nível de escolaridade (Setores dos Anexos V e VI)	
		Superior	Médio





Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.62

1	69 pontos*	-	-
2	70 a 79 pontos	65% (R\$ 780,00)	65% (R\$ 487,50)
3	80 a 89 pontos	85% (R\$ 1.020,00)	85% (R\$ 637,50)
4	90 a 100 pontos	100% (R\$ 1.200,00)	100% (R\$ 750,00)

*Correspondem ao trabalho hodierno remunerado pelo vencimento dos servidores.

§ 1º. O índice no nível mais elevado da meta setorial de estoque somente será atingido se, dentre os processos remetidos no mês de apuração, ao menos 60% (sessenta por cento) sejam os feitos de autuação mais antiga no Tribunal, recebidos até o último dia útil do mês imediatamente anterior, excluindo-se desta obrigatoriedade apenas os setores com mais de 800 (oitocentos) processos não julgados em estoque.

§ 2º. O servidor precisa cumprir pelo menos o Nível 3 da meta de produtividade individual para estar elegível para recebimento da produtividade setorial.

Art. 13. Os afastamentos que serão abatidos proporcionalmente (5 pontos por cada dia útil de afastamento) até o limite de 50% da meta de produtividade individual mensal são os seguintes: inspeções *in loco* nos municípios do interior, férias, folgas (relativas ao trabalho durante o recesso ou ao trabalho nas eleições, por exemplo) e afastamentos previstos em lei, considerados como efetivo exercício, exceto folgas decorrentes do banco de horas e licença especial.

Art. 14. Em caso de descumprimento das metas de produtividade em decorrência de afastamento por licença-maternidade, licença-paternidade e licença médica, os servidores perceberão, pelo tempo em que durarem, remuneração equivalente a:

I – 50% (cinquenta por cento) do valor da gratificação de produtividade setorial, relativo ao nível atingido pelo setor de lotação.

II – 50% (cinquenta por cento) do valor da gratificação de produtividade individual, quando aplicável, relativo ao nível máximo previsto nesta Portaria.

Parágrafo único. Os períodos destas licenças cujos dias estejam compreendidos entre meses diversos serão pagos *pro rata* pelo mesmo percentual de 50% (cinquenta por cento).

Art. 15. O descumprimento injustificado dos prazos legais, regimentais e regulamentares poderá ocasionar, a juízo da Presidência, e conforme a gravidade e frequência da violação:

I – Alerta;

II – Pagamento do valor mínimo da gratificação de produtividade, se observadas as demais condições para a percepção da gratificação;

III – Suspensão do programa de produtividade, no mês;

IV – Desligamento do programa de produtividade.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.63

Art. 16. Em qualquer caso, não perceberá a gratificação de produtividade o servidor que tiver processo finalístico com mais de 100 (cem) dias de permanência em sua caixa de trabalho.

Art. 17. Compete ao Comitê Gestor do Programa de Produtividade, juntamente com a SETIN, os ajustes necessários para adequação do sistema SPEDE quanto à informação de processos julgados e não julgados, de ofício e/ou mediante requerimento prévio do setor solicitante.

Art. 18. Para o primeiro mês de implantação do novo cálculo das metas a Secretaria de Tecnologia da Informação – SETIN e a Diretoria de Recursos Humanos – DRH terão até 15 (quinze) dias úteis de prazo para adaptação dos sistemas.

Art. 19. As omissões decorrentes da aplicação desta Portaria serão resolvidas pela Presidência do Tribunal.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário a esta Portaria, bem como, as PORTARIAS NºS. 695/2022 e 770/2022.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2023.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

ANEXO I

(PEÇAS ELEGÍVEIS PARA PONTUAÇÃO DA PRODUTIVIDADE)

A) Diretorias do Controle Externo:

Peças	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
01 – Inicialde representação/Peçade representação	10	10
02 – Informação (não administrativa)	2	5



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.64

03 – Informação conclusiva	2	9
04 – Laudo técnico	6	10
05 – Laudo técnico conclusivo	3	10
06 – Laudo técnico preliminar	3	8
07 – Matriz de achados	5	8
08 – Matriz de risco	5	8
09 – Matriz de planejamento	5	8
10 – Matriz de responsabilização	5	8
11 – Notificação	1	5
12 – Nota técnica	9	9
13 – Orientação técnica	9	9
14 – Plano de inspeção	6	6
15 – Proposta de resolução	10	10
16 – Relatório conclusivo	5	10
17 – Relatório de vistoria	6	10
18 - Relatório de acompanhamento	6	10
19 - Resposta à manifestação	5	5
20 – Ofício	0,5	0,5

B) Gabinetes de Procuradores de Contas:

Peças	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
01 – Parecer	4	10
02 – Inicial de Recurso	4	10
03 – Inicial de Representação	10	10

C) Gabinete de Conselheiros e Auditores:

Natureza do Processo	Tipo de Documento	
	Voto / Proposta de Voto	Decisão Monocrática
01 – Prestação de Contas Anual ou Tomada de Contas Especial ou Tomada de Contas Anual + Embargos de Declaração	(100%)	(50%)
Maior que R\$ 600.000.000,00 (peso 4)	40	20
de R\$ 400.000.000,01 a R\$ 600.000.000,00 (peso 3)	30	15
de R\$ 200.000.000,01 a R\$ 400.000.000,00 (peso 2,5)	25	13
de R\$ 100.000.000,01 a R\$ 200.000.000,00 (peso 2)	20	10
de R\$ 20.000.000,01 a R\$ 100.000.000,00 (peso 1,5)	15	8
até R\$ 20.000.000,00 (peso 1)	10	5



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [f/tceam](#) [t/tceam](#) [tce-am](#) [tceamazonas](#) [tceam](#)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.65

02 – Aposentadoria/Reforma/Transferência/Pensão + Embargos de Declaração	4	2
03 – Admissão de Pessoal + Embargos de Declaração	7	4
04 – Admissão de Pessoal Pendente + Embargos de Declaração	8	4
05 – Cobrança Executiva + Embargos de Declaração	10	5
06 – Consulta + Embargos de Declaração	10	5
07 – Inspeção Extraordinária + Embargos de Declaração	10	5
08 – Registro de Subsídios + Embargos de Declaração	6	3
09 – Denúncia ou Representação ou Representação com Cautelar + Embargos de Declaração	10	5
10 – Prestação/Tomada de Contas Especial de Adiantamento + Embargos de Declaração	4	2
11 – Recursos	10	5
12 – Termo de Ajustamento de Gestão - TAG + Embargos de Declaração	10	5
13 – Auditoria + Embargos de Declaração	10	5
14 – Administrativo + Embargos de Declaração	10	5
15 – Termo de Responsabilidade ou Tomada de Contas de Termo de Responsabilidade + Embargos de Declaração	7	4
16 – Prestação/Tomada de Contas de Convênio ou Prestação/Tomada de Contas de Transferência Voluntária + Embargos de Declaração	7	4
17 – Fiscalização de Atos de Gestão + Embargos de Declaração	10	5
18 – Outras Natureza + Embargos de Declaração	6	3

ANEXO II

SETORES SUJEITOS À PRODUTIVIDADE SETORIAL DE ESTOQUE DE PROCESSOS

Gabinete da Presidência – GP
Diretoria de Assuntos Processuais da Presidência – DIPROC
Gabinete do Procurador-Geral
Secretaria-Geral de Controle Externo – SECEX
Diretoria do Ministério Público de Contas – DIMP
Departamento de Autuação, Estrutura e Distribuição Processual –DEAP
Gabinete da Vice-Presidência

ANEXO III

SETORES SUJEITOS A PRODUTIVIDADE SETORIAL DE EXECUÇÃO DE PROJETOS

Departamento de Planejamento e Organização - DEPLAN
Escola de Contas Públicas – ECP
Departamento de Gestão de Pessoas - DEGESP



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.twitter.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.whatsapp.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.66

ANEXO IV

SETORES SUJEITOS À PRODUTIVIDADE SETORIAL DE DEMANDA

Secretaria do Tribunal Pleno – SEPLENO
Diretoria da Primeira Câmara – DIPRIM
Diretoria da Segunda Câmara – DISEG
Gabinete da Ouvidoria-Geral – GOV
Gabinete da Corregedoria-Geral – GCG
Secretaria-Geral de Administração – SEGER
Divisão de Contratos e outros Ajustes – DICAJ
Diretoria-Técnica Administrativa da Presidência – DITAP
Diretoria de Administração Interna – DIAI
Departamento de Comunicação Social – DICOM
Departamento de Mídias Sociais e Transparência – DEMIT
Divisão de Patrimônio – DIPAT
Divisão de Material – DIMAT
Divisão de Biblioteca e Manutenção – DIDOC
Divisão de Assistência Social – DIAS
Divisão de Apoio às Sessões – DIAPS
Divisão de Redação de Acórdãos – DIRAC
Divisão de Arquivo – DIARQ
Divisão de Saúde – DISAU
Departamento Odontológico – DEODONT
Diretoria Jurídica – DIJUR
Diretoria de Cerimonial – DICER
Diretoria das Relações Institucionais da Presidência – DIRIP
Diretoria da Consultoria Técnica – CONSULTTEC
Departamento de Registro e Execução de Decisões – DERED
Divisão de Preparo de Julgamento – DIJULG
Diretoria de Operação em Tecnologia da Informação – DIOTI
Diretoria de Recursos Humanos – DIRH
Departamento de Pessoal e Documentação – DEPED
Divisão de Controle e Apuração de Frequência – DICAFA
Divisão de Preparação da Folha – DIPREFO
Departamento de Pesquisa, Memória e Documentação – DEPEMD
Diretoria de Administração Orçamentária e Financeira – DIORF
Divisão de Planejamento e Acompanhamento das Fiscalizações – DIPLAF



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.67

Diretoria de Controle Interno – DICOI

Divisão de Redação de Acórdãos – DIRAC

ANEXO V

SETORES SUJEITOS À PRODUTIVIDADE SETORIAL E INDIVIDUAL DE PRODUÇÃO DE PEÇAS PROCESSUAIS

Diretoria de Controle Externo da Administração Direta Estadual – DICAD
Diretoria de Controle Externo da Administração Indireta Estadual – DICA
Diretoria de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior – DICAMI
Diretoria de Controle Externo da Administração do Município de Manaus – DICAMM
Diretoria de Controle Externo de Admissões de Pessoal – DICAPE
Diretoria de Controle Externo de Aposentadoria, Reformas e Pensões – DICARP
Diretoria de Controle Externo de Obras Públicas – DICOP
Diretoria de Controle Externo de Auditoria de Transferências Voluntárias – DIATV
Diretoria de Controle Externo de Licitações e Contratos – DILCON
Diretoria de Controle Externo de Tecnologia da Informação – DICETI
Diretoria de Controle Externo dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e dos Municípios do Amazonas – DICERP
Diretoria de Controle Externo Ambiental – DICAMB
Diretoria de Controle Externo de Arrecadação Subvenções e Renúncia de Receitas – DICREA
Gabinetes de Procuradores

ANEXO VI

SETORES SUJEITOS A PRODUTIVIDADE SETORIAL E INDIVIDUAL DE PROJETOS

Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN
Diretoria de Projetos e Inovação em Tecnologia da Informação - DIPROJ
Departamento de Auditoria Operacional - DEAOP
Departamento de Auditoria em Educação - DEAE
Departamento de Auditoria em Saúde - DEAS
Departamento de Auditoria de Desestatizações, Concessões e Preços Públicos - DEADESC
Departamento de Informações Estratégicas - DEINFE





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.68

P O R T A R I A N.º 51/2023-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO os termos do § 1º, inciso I do art.39, da Resolução nº 4 de 23.5.2002, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que dispõe sobre a Comissão das Contas do Prefeito de Manaus, a qual, tem a missão precípua de assessoramento;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 055/2005-GPSA, datada de 17 de maio de 2005, que regula a Comissão de Exame de Contas da Prefeitura do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1/2023/GCFABIAN, datado de 06.02.2023, constante no Processo SEI nº 01478/2023;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR os servidores **JORGE ANTONIO VERAS FILHO**, matrícula nº 003.856-3A, **ANDRE LUIZ ALBUQUERQUE GOMES DA SILVA BRAGA**, matrícula nº 001.854-6B, **ALYSSA DE SOUZA PERES**, matrícula nº 001.839-2B, **CLEISE ANGELA MORAES FONTES**, matrícula nº 003.905-5A, e **MONICA SIQUEIRA ARAUJO**, matrícula nº 003.8555-A, para sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Exames das Contas Gerais da Prefeitura do Município de Manaus - COMPREF, relativas ao exercício de 2023, a partir de 01.02.2023;

II – ATRIBUIR aos servidores a gratificação prevista na Portaria nº 193/2015-GPDRH, datada de 28.05.2015, a partir de 01.02.2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de fevereiro de 2023..


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 53/2023-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.69

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 06/2023/GCJOSUECLAUDIO/TP, datado de 31.01.2023, constante do Processo SEI n.º 016139/2022;

RESOLVE:

TORNAR SEMEFEITO a Portaria n.º 945/2022-GPDRH, datada de 27.12.2022, publicada no DOE de 27.12.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de fevereiro de 2023.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

ADMINISTRATIVO

MOVIMENTAÇÃO GERAL DE PROCESSOS DO TCE/AM - 4º TRIMESTRE								
CONSELHEIROS AUDITORES	Remanescentes do trimestre anterior	ENTRADAS			SAÍDAS			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em sessão e pelo sistema	Outros recebidos que não vão ser instruídos	TOTAL	Votos Incluídos em pauta	Outros Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	
Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro	122	150	652	802	250	526	776	148

Errata de informações constantes no DOE/TCE-AM de 23/01/2023, Edição nº 2975, Pg. 32.

DESPACHOS

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.70

PROCESSO Nº 10540/2023 – RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR FLÁVIO MOURA VIANA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 146/2021 - TCE - SEGUNDA CÂMARA.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 01 de fevereiro de 2023.

PROCESSO SEI Nº 10502/2023 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELA SRA. ROSILNE SILVA DE MEDEIROS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 468/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, concedendo-lhe os EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 02 de fevereiro de 2023.

PROCESSO SEI Nº 10484/2023 – RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SRA PETRONÍLIA SILVA DE OLIVEIRA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 787/2022 - TCE - SEGUNDA CÂMARA.

DESPACHO: INADMITO O PRESENTE RECURSO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 01 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, 07 de fevereiro de 2023.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

CAUTELAR

Sem Publicação

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2023-DERED



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.71

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Relator Júlio Assis Corrêa Pinheiro, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 17081/2021**, e cumprindo a Decisão nº 181/2015 – TCE – Tribunal Pleno nos autos do processo nº 10023/2013, que trata da Representação do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, contra a Prefeitura Municipal de Maués, fica **NOTIFICADO o Sr. RAIMUNDO CARLOS GOES PINHEIRO, Prefeito do Município à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 17.063,16 (Dezessete mil, sessenta e três reais e dezesseis centavos)** através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o código **5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2023-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Relator Mario Manoel Coelho de Mello, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 16254/2021**, e cumprindo o Acórdão nº 418/2020 – TCE – Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 11467/2019, que trata da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Barcelos, exercício de 2018, fica **NOTIFICADO o Sr. ARLINDO SOARES FILHO, Presidente da Câmara à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 25.171,53 (Vinte e cinco mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e três centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o código **5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERED



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [f /tceam](https://www.facebook.com/tceam) [t /tceam](https://www.twitter.com/tceam) [y /tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [y /tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [w /tceam](https://www.whatsapp.com/tceam)



Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.72

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2023-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Relator Mario Manoel Coelho de Mello, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 10135/2022**, e cumprindo o Acórdão nº 339/2018 – TCE – Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 11443/2017, que trata da Prestação de Contas Anual da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari – CAESC, exercício de 2016, fica **NOTIFICADA a Sra. ROSILENE MAIA DE BARROS, Diretora Presidente no período de 01.04.2016 a 04.10.2016 à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 41.831,73 (Quarenta e um mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e três centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o **código 5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2023-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Substituto Mário José de Moraes Costa Filho, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 4116/2016 – Conversão em Processo Eletrônico nº 15105/2020** e cumprindo o Acórdão nº 12/2014 – TCE – Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 1852/2011, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Barreirinha, exercício de 2010, e Acórdão nº 530/2016 – TCE – Tribunal Pleno, que trata do Recurso de Reconsideração nº 2883/2014, fica **NOTIFICADO o Sr. MECIAS PEREIRA BATISTA, Prefeito do Município à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 31.708,54 (trinta e um mil, setecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos)** através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o **código 5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, bem como





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.73

o **Alcance** no valor atualizado de **R\$ 1.348.008,40 (Hum milhão, trezentos e quarenta e oito mil, oito reais e quarenta centavos)**, aos Cofres do Município de Barreirinha, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de fevereiro de 2023.

PATRICIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 06/2023 – SEPLENO/GTE-CP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, fica **NOTIFICADO O SR. GERALDO ALEXANDRE FREIRE VALENTE**, para tomar ciência do **ACORDÃO Nº 210/2019-TCE-TRIBUNAL PLENO**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 11/04/2019, Edição nº 2032 (www.tce.am.gov.br), Referente à Prestação de Contas Anual do Sr. Geraldo Alexandre Freire Valente, Diretor Presidente, referente ao exercício 2015. (u.g. 3818), objeto do **Processo TCE nº 11.633/2016**.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de fevereiro de 2023.

MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 07/2023 – SEPLENO/GTE-CP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Auditor ALÍPIO REIS FIRMO FILHO, fica **NOTIFICADA A SRA. IZABEL CRISTINA DE CASTRO PONTES**, para tomarem ciência do **DESPACHO FLS. 148/149**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 17/11/2021, Edição nº 2418 (www.tce.am.gov.br), Referente à Representação Oriunda da Manifestação nº 114/2019 –



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.74

Ouvidoria, em face da Prefeitura Municipal de Urucurituba, acerca de possíveis irregularidades na contratação da irmã do Prefeito, objeto do **Processo TCE nº 13.076/2019**.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de fevereiro de 2023.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2023-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Substituto Alípio Reis Firmo Filho, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 14516/2019**, e cumprindo a Decisão nº 49/2016 – TCE – Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 10522/2014, que trata da Representação do Ministério Público de Contas – MPC contra a Câmara Municipal de Fonte Boa, fica **NOTIFICADO o Sr. FRANCISCO AROLD O ARAÚJO COELHO, Presidente da Câmara à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 11.384,52 (Onze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o **código 5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2023.


PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/2023-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Relator Mário Manoel Coelho de Mello, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 14775/2020**, e cumprindo o Acórdão nº 871/2016 – TCE – Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 11979/2016, que trata da Tomada de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Tabatinga, exercício de 2015 e Acórdão nº 389/2018 – TCE – Tribunal Pleno, que trata do Recurso de Reconsideração nº 14915/2016, fica **NOTIFICADO o Sr. RAIMUNDO CARVALHO**





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.75

CALDAS, Prefeito do Município à época, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 60.864,53 (Sessenta mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)** através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o código 5508, aos Cofres do Estado do Amazonas, bem como o **Alcance** no valor atualizado de **R\$ 364.215,56 (Trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos)**, aos Cofres do Município de Tabatinga, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERED



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.76



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Coordenador Geral da Escola de Contas Públicas

Mario Manoel Coelho de Mello

Conselheiros

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Procuradores

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

João Barroso de Souza

Secretário Geral de Administração

Harleson dos Santos Arueira

Secretário-Geral de Controle Externo

Jorge Guedes Lobo

Secretário-Geral do Tribunal Pleno

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

Secretária de Tecnologia da Informação

Sheila da Nóbrega Silva

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de fevereiro de 2023

Edição nº 2986 Pag.77



Diretora de Controle Externo Ambiental

Anete Jeane Marques Ferreira

Diretor de Controle Externo da Administração Direta Estadual

José Augusto de Souza Melo

Diretora de Controle Externo da Administração Indireta Estadual

Edirley Rodrigues de Oliveira

Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios de Manaus

Sérgio Augusto Antony de Borborema

Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior

Gabriel da Silva Duarte

Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal

Holga Naito de Oliveira Félix

Diretor de Controle Externo de Aposentadoria, Reformas e Pensões

Gilson Alberto da Silva Holanda

Diretor de Controle Externo de Arrecadação, Subvenção e Renúncias de Receitas

Lourival Aleixo dos Reis

Diretor de Controle Externo de Licitações e Contratos

Thiago Correa Bezerra

Diretor de Controle Externo de Obras Públicas

Ronaldo Almeida de Lima

Dir. de Controle Ext. dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e Municípios do Amazonas

Elias Cruz da Silva

Diretor de Controle Externo de Tecnologia da Informação

Stanley Scherrer de Castro Leite

Diretoria de Auditoria de Transferências Voluntárias

Raquel Cezar Machado

Diretora de Recursos Humanos

Beatriz de Oliveira Botelho

Diretoria de Administração Orçamentária e Financeira

José Geraldo Siqueira Carvalho

Diretora de Saúde

Camila Bandeira de Oliveira David

Diretora de Administração Interna

Laurenço da Silva Braga Neto

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam

